



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Roselia Kriger Becker Paganí* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen e Luciana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021
Edição: 757 Página: 4



Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de Junho de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Luciana Zanon
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 51.200,00(Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais).

Respeitosamente,

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



Município de Capanema - PR

000003

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

I - INTRODUÇÃO

As festividades sempre estão presentes nos principais eventos do Município. Estamos saindo de um período de Pandemia e, durante aproximadamente 24 meses nos abstermos de festas e comemorações. Muitas delas, em especial, aquelas que trazem apoio pedagógico às crianças, tem importância fundamental no desenvolvimento e aprendizagem. Para a realização das feiras, dos teatros, das apresentações, enfim, de todos os eventos que requer som, é necessário que tenha boa qualidade e bons materiais. Uma grande relevância também são os espaços, quando uma empresa especializada presta serviços, sabe mensurar quais elementos precisam ser mais relevantes e quais podem ser reduzidos. Neste contexto, este documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação é necessária visto que, a Administração Municipal não possui aparelhagem suficiente para eventos tão grandiosos. São eventos de grande porte que necessitam aparelhos com qualidade superior que possam ofertar bem-estar aos ouvintes que se farão presentes as festividades promovidas pela Administração Pública.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita através de Dispensa de Licitação, através de Ata de Registro de Preços.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: BERNARDINA WICHNOVSKI CHICOSKI, CNPJ 32.982.053/0001-41, IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 17.453.147/0001-30, AUTO SOM FRANZOI LTDA, CNPJ 00.675.804/0001-90, os valores máximos de cada item foram definidos através dos preços obtidos em orçamentos solicitados a várias empresas do ramo em nosso Município e outras empresas da região. Não foram coletados orçamentos no banco de preços (www.bancodeprecos.com.br), tampouco em editais de outros municípios, pois os objetos são específicos, sendo assim, os orçamentos ora apresentados foram aqueles com **menor preço**.

V - VANTAGENS PARA UTILIZAÇÃO DA SONORIZAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS

Essa contratação é viável pois não há demanda de aquisição de produtos elaborados que requerem manutenção e tem vida útil curta. O Município não tem equipamentos suficientes para disponibilizar em um evento de grande porte, são equipamentos específicos que requerem manutenção e por esse motivo não é viável ao Município fazer a aquisição deles. É preciso ressaltar que o também não disponibilizamos de recursos humanos especializados, então seria necessário fazer a contratação deles. Ou seja, é vantajoso para a Administração Pública contratar uma empresa especializada que além da locação dos equipamentos, forneça mão de obra para instalação, equipe técnica especializada, repertório musical, aparelhagem de iluminação e tecnológica necessária.

000004

000004



Município de Capanema - PR

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades são estimadas devido a programação anual, realizada pelas Secretarias de Administração.

VII - JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esse certame possui vários itens que são realizados em diversas oportunidades, sendo que é necessário o acompanhamento da empresa que fará o evento completo, fazendo deste modo que o serviço requerido seja de qualidade e sem prejuízos financeiros para a Administração Pública, o valor total se enquadra no Art. 75, item 9.1, sendo que para a contratação com valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) pode ser feita por dispensa de licitação.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

É adotada apenas uma dotação orçamentaria.

A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à sociedade, tendo em vista a carência de empresas desse tipo de serviço.

O planejamento garante a efetiva qualidade na prestação do serviço, como o cumprimento de prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Além disso, haverá economia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de junho de 2022.

LUCIANA
ZANON:01
607077906

Assinado de forma
digital por LUCIANA
ZANON:01607077906
6
Dados: 2022.06.20
08:49:23 -03'00'

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



Município de Capanema - PR

000005

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1.3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.4. Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
- 1.5. Secretaria Municipal de Finanças.
- 1.6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- 1.7. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
- 1.8. Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.9. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1. Luciana Zanon

3. OBJETO

- 3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através de Dispensa de Licitação.**

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Esta Licitação se faz necessário para que os eventos programados pela equipe da Secretaria de Administração e demais secretarias da Administração Municipal, pois é necessário que atinjam seus objetivos culturais e informativos de atender o público presente a contento.
- 4.2. A locação de sonorização é fator importante para a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e cívicas pois espera-se grande concentração de público e a atenção e comoção depende da amplificação do som, o qual deve ser alto e claro.
- 4.3. Os objetos estarão separados em itens, devido aos locais destinados para os eventos se tratar de estruturas diferentes e datas distintas e, portanto, necessitam de aparelhagem/equipamento de som diferente.
- 4.4. Tendo em vista que os eventos que necessitam som são ambientes diferentes, eles formam divididos para melhor atender o interesse público, priorizando a economicidade e técnica, que variam conforme o evento. Conforme a natureza do evento, tamanho, local e público-alvo são necessários configurações pré-estabelecidas.
- 4.5. Não podemos deixar de citar a edição 21ª da Feira do Melado, esta depende de serviços diferenciados e, portanto, necessita detalhamento das características dos serviços. Sendo assim, cada item irá proporcionar aos cidadãos participantes dos eventos, qualidade de som, o que trará significativamente satisfação ao assistir os entretenimentos oferecidos.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001



Município de Capanema - PR

000006
000006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9,00	UN	1.000,00	9.000,00
2	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. -NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
3	63097	-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SHURE; -02 MICROFOES COM FIO MARCA SHURE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; -RÁDIOS DE	1,00	UN	5.500,00	5.500,00



Município de Capanema - PR

000007

		TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
4	63098	-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; - 02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; - TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. - DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
5	63100	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE	1,00	UN	3.500,00	3.500,00



Município de Capanema - PR

0900008

		CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); - 1 PÇ DE NOTEBOOK; - TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
6	63101	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA A 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA A 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: INSTALAÇÃO DE 48 CAIXAS DE SOM COM ALTO FALANTE DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO DA MARCA SELENIUM - JBL, COM UM TOTAL DE NO MÍNIMO DE 1000 WATTS CADA, 03 AMPLIFICADORES COM UM TOTAL DE 10.500 WATTS RMS, DUAS MESAS DE SOM, 3000 METROS DE CABO PARA INSTALAÇÃO, TENDO A POSSIBILIDADE DE DIVIDIR O SOM COM 6 PARTES (VOLUMES) INDIVIDUAIS, DOIS MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE DA MARCA SHURE, QUATRO MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, DOIS RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E UM TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,00	UN	16.000,00	16.000,00
				<u>vide P. de Trabalho</u>		
7	63102	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS	1,00	UN	5.700,00	5.700,00



Município de Capanema - PR

000009

	EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.				
TOTAL					51.200,00

6. O item 1 será destinado ao evento Feira do Livro.

- 6.1. Os equipamentos deverão ser instalados no dia anterior a abertura da Feira, sendo realizados todos os ajustes e testes necessários.
- 6.1.1. Todos os equipamentos deverão ficar disponíveis todos os dias do evento.
- 6.1.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o período de ensaios dos estudantes e passagem de som antes de cada espetáculo.
- 6.1.3. A empresa deverá fazer a equalização do som durante as apresentações e proceder ao desenvolvimento do som ambiente durante a realização dos dias e períodos da FEIRA DO LIVRO.
- 6.1.4. A iluminação necessária deverá ser regulada e operada por técnico da empresa vencedora.
- 6.1.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 6.1.6. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.
- 6.1.7. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.
- 6.1.8. As projeções deverão ser operadas pela empresa CONTRATADA.

6.2. O item 2 será destinado ao evento do Desfile 07/09/2022.

- 6.2.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o CERIMONIAL DE PRONUNCIAMENTO DAS AUTORIDADES, Execução dos Hinos e DESFILE no dia 07 de setembro de 2022.



- 6.2.2. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 6.2.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.
- 6.2.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.
- 6.3. **O item 3 será destinado ao evento Abertura da Semana dos Jogos Semana de Integração Família x Escola.**
- 6.3.1. A empresa deve prestar serviços durante todo o CERIMONIAL DE ABERTURA.
- 6.3.2. Os serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 6.3.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.
- 6.3.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.
- 6.3.5. Durante as competições a contratada deverá oferecer equipamentos de som com microfone para as chamadas das equipes e da divulgação de resultado.
- 6.4. **O item 4 será destinado aos eventos promovidos pela municipalidade, com data a ser marcada.**
- 6.4.1. A empresa deve prestar serviços durante todo o evento.
- 6.4.2. Os serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 6.4.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.
- 6.4.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.
- 6.5. **O item 5 será destinado a semana da independência, com hasteamento da bandeira, canto do hino nacional e apresentação dos alunos, eventos estes alusivos a Semana da Pátria e que deverão acontecer diante do Paço Municipal.**
- 6.5.1. A empresa deve prestar serviços durante todo o evento.
- 6.5.2. Os serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 6.5.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.
- 6.5.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.



6.6. **Os itens 6 e 7 serão destinados para a 21ª Edição da Feira do Melado, que será realizada do dia 17 a 21 de agosto de 2022, no Parque de Exposições.**

- 6.6.1. A empresa deve prestar serviços durante todo o evento.
- 6.6.2. Os serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 6.6.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.
- 6.6.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a Comissão Organizadora da 21ª Feira do Melado.

7. **JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

7.1. **RAZÃO DE ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA**

- 7.1.1. As empresas "**AUTO SOM FRANZOI LTDA e ADEMAR WILBERT - ME**" são empresas que trabalham com sonorização de eventos há muitos anos, tem experiência, já prestaram serviços à Administração Pública em outros momentos e são as que ofereceram o melhor preço para os eventos acima citados. A primeira empresa citada ofereceu menor preço nos itens 1 a 6 e a segunda empresa ofereceu menor preço no item 7.

7.2. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

- 7.2.1. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisa de preços com fornecedores das empresas: BERNARDINA WICHNOVSKI CHICOSKI, CNPJ 32.982.053/0001-41, IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 17.453.147/0001-30, AUTO SOM FRANZOI LTDA, CNPJ 00.675.804/0001-90, os valores máximos de cada item foram definidos através dos preços obtidos em orçamentos solicitados a várias empresas do ramo em nosso Município e outras empresas da região. Não foram coletados orçamentos no banco de preços (www.bancodeprecos.com.br), tampouco em editais de outros municípios, pois os objetos são específicos, sendo assim, os orçamentos ora apresentados foram aqueles com **menor preço**.

8. **JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que "*O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade*".
- 8.2. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da inexistência de quantitativo exato de passagens que serão adquiridas pelo Município, nem a sua periodicidade, o que irá depender da demanda de eventos que serão realizados pelas diversas Secretarias da Municipalidade.
- 8.3. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 8.4. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

9. **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS**



- 9.1. As empresas **"AUTO SOM FRANZOI LTDA e ADEMAR WILBERT - ME"** deverão prestar os serviços conforme a solicitação feita pela secretaria responsável pelo evento, sendo que esta deve fazer a solicitação através de requerimento próprio, firmado pelo Secretário da pasta.

9.1.1. O requerimento confeccionado pela Secretaria solicitante deverá conter:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição da prestação de serviços a serem realizada;
 - c) local e formato que deverão ser prestados os serviços;
 - d) data para prestação dos serviços;
 - e) quantidade e especificações dos serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 9.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 9.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento da prestação de serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.1.1.
- 9.3.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 9.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 9.5. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 8.1.1. configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 9.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo da prestação de serviços.
- 9.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo da prestação de serviços, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 10.2. A eventual celebração de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

000013

- 11.1. A ata será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12. AMPARO LEGAL

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

13. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 13.1. 10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de Junho de 2022.


Luciana Zanon

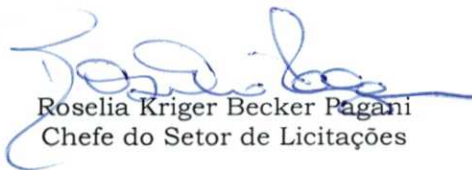
Secretário Municipal de Administração



CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO., informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações, por esse motivo a Planilha com o Preço final é assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de Junho de 2022.


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Auto Som Franzoi	Ademir Wilbert - ME	Bernardina Wichnovski Chicoski	iguaçu Desenvolvimento	Preço Mínimo
1	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTENCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. -NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	8.000,00	8.000,00	8.000,00	-	9.000,00	12.000,00	8.000,00
2	63097	-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; -02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	5.500,00	5.500,00	5.500,00	-	7.000,00	8.500,00	5.500,00

3	63098	-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. -DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	3.500,00	3.500,00	3.500,00	-	5.700,00	6.000,00	3.500,00
4	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9,0	UN	1.000,00	9.000,00	1.000,00	-	1.500,00	1.500,00	1.000,00
5	63100	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	3.500,00	3.500,00	3.500,00	-	5.000,00	6.000,00	3.500,00

6	63101	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA A 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: INSTALAÇÃO DE 48 CAIXAS DE SOM COM ALTO FALANTE DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO DA MARCA SILENIUM – JBL, COM UM TOTAL DE NO MÍNIMO DE 1000 WATTS CADA, 03 AMPLIFICADORES COM UM TOTAL DE 10.500 WATTS RMS, DUAS MESAS DE SOM, 3000 METROS DE CABO PARA INSTALAÇÃO, TENDO A POSSIBILIDADE DE DIVIDIR O SOM COM 6 PARTES (VOLUMES) INDIVIDUAIS, DOIS MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE DA MARCA SHURE, QUATRO MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, DOIS RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E UM TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,0	UN	16.000,00	16.000,00
7	63102	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,0	UN	5.700,00	5.700,00
SOMA TOTAL					51.200,00	

16.000,00	-	19.200,00	25.000,00	16.000,00
8.000,00	5.700,00	9.100,00	11.800,00	5.700,00

DATA:


LUCIANA ZANON

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO

060017

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 7 de junho de 2022 13:45
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00189.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'adilson chikoski' (chicos_tur@hotmail.com)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

0000019

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de maio de 2022 13:44
Para: 'dj_rikardo@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM
Anexos: ORÇAMENTO SOM EVENTOS TENDA CULTURAL.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.
Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 26 de maio de 2022 13:44
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO PARA ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00062.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

dj_rikardo@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM

000021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:13
Para: 'eduardafet@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: ORÇAMENTO SOM EVENTOS.xlsx; ORÇAMENTO SOM EVENTOS TENDA CULTURAL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.

Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:13
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00302.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

eduardafet@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

000023

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 08:54
Para: 'erminio_gasperin@hotmail.com'; 'Erminio_gasperin@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: ORÇAMENTO SOM EVENTOS TENDA CULTURAL.xlsx; ORÇAMENTO SOM EVENTOS.xlsx

Bom dia,
O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.
Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 08:55
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00038.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

erminio_gasperin@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:11
Para: 'grilosom@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: ORÇAMENTO SOM EVENTOS.xlsx; ORÇAMENTO SOM EVENTOS TENDA CULTURAL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.

Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:11
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00326.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

grilosom@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

000027

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 7 de junho de 2022 11:15
Para: 'Grilo Som'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Bom dia
Confirmo recebimento
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: Grilo Som <grilosom@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 7 de junho de 2022 10:57
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Bom dia.

Segue anexo os orçamentos conforme solicitado via e-mail.

At.te, Grilo Som.

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de maio de 2022 19:10
Para: grilosom@hotmail.com <grilosom@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.
Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

0000028
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:13
Para: 'hiranproducoes@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: ORÇAMENTO SOM EVENTOS.xlsx; ORÇAMENTO SOM EVENTOS TENDA CULTURAL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.

Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:13
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00296.txt

The original message was received at Mon, 30 May 2022 16:12:58 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<hiranproducoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <hiranproducoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

009030

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:13
Para: 'lojacenci@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: ORÇAMENTO SOM EVENTOS.xlsx; ORÇAMENTO SOM EVENTOS TENDA CULTURAL.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.
Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:13
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00290.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

lojacenci@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:11
Para: 'manussom@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: ORÇAMENTO SOM EVENTOS.xlsx; ORÇAMENTO SOM EVENTOS TENDA CULTURAL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.

Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:12
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00320.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

manussom@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:12
Para: 'megatopeventos@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: ORÇAMENTO SOM EVENTOS.xlsx; ORÇAMENTO SOM EVENTOS TENDA CULTURAL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.

Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:12
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00308.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

megatopeventos@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

000036

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:12
Para: 'patrick.12.t.t@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: ORÇAMENTO SOM EVENTOS.xlsx; ORÇAMENTO SOM EVENTOS TENDA CULTURAL.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.
Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 16:12
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00314.txt

The original message was received at Mon, 30 May 2022 16:11:52 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<patrick.12.t.t@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <patrick.12.t.t@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000038

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 09:26
Para: 'ulisses@iguacu.adm.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Anexos: ORÇAMENTO SOM EVENTOS TENDA CULTURAL.xlsx; ORÇAMENTO SOM EVENTOS.xlsx

Bom dia,
O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.
Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 09:26
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00028.txt

The original message was received at Mon, 13 Jun 2022 09:26:04 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<ulisses@iguacu.adm.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <ulisses@iguacu.adm.br>... relayed; expect no further notifications

000040

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2022 17:15
Para: 'ulissesroehrs@gmail.com'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Boa tarde.
Certo, muito obrigada!
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: ulissesroehrs@gmail.com <ulissesroehrs@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2022 16:45
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Bom dia Luciana,

Segue em anexo conforme solicitado.

Ficamos a disposição.

p.s. encaminhando do e-mail particular pois do e-mail da empresa está retornando.

This is the mail system at host gateway20.websitewelcome.com.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<adm@capanema.pr.gov.br>: conversation with
mailserver2.softsul.net[177.220.151.229] timed out while receiving the
initial server greeting



Atenciosamente:
Ulisses Ricardo Roehrs
Analista de Negócios
(46)3030-1030 / 9 9920-0440



Esta mensagem da IGUAÇU DESENVOLVIMENTO e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 09:26

Para: ulisses@iguacu.adm.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Bom dia,

O Município de Capanema/PR fará nova licitação para locação de som para eventos.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer um orçamento.

Se em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR. Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Bernardim Wichniewski Chicosti
 CNPJ: 32.982.053/0001-41 EMAIL: chicos_tur@hotmail.com
 ENDEREÇO: Rua Padre Curle
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São Sebastião
 TELEFONE: (46) 93300-4230 CONTATO: (46) 933004230 Adilson
 CIDADE: Capanema UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELA). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. -NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	9.000,00	9.000,00
2		-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SHURE; -02 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; -RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	7.000,00	7.000,00

00042



060043

3	-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. -DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	5700,00	5700,00
4	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; - EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11,0	UN	1500,00	16500,00
5	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	5000,00	5000,00
6	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA A 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: INSTALAÇÃO DE 48 CAIXAS DE SOM COM ALTO FALANTE DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO DA MARCA SELENIUM - JBL, COM UM TOTAL DE NO MÍNIMO DE 1000 WATTS CADA, 03 AMPLIFICADORES COM UM TOTAL DE 10.500 WATTS RMS, DUAS MESAS DE SOM, 3000 METROS DE CABO PARA INSTALAÇÃO, TENDO A POSSIBILIDADE DE DIVIDIR O SOM COM 6 PARTES (VOLUMES) INDIVIDUAIS, DOIS MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE DA MARCA SHURE, QUATRO MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, DOIS RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E UM TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,0	UN	19200,00	19200,00
SOMA TOTAL					

DATA: 08/06/2022

DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÕES EM GERAL, DESPESAS COM PESSOAL, ALIMENTAÇÃO, E OUTRAS POSSÍVEIS DESPESAS.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Bernardina Wichniewski Chicorki
 CNPJ: 32.982.053/0001-41 EMAIL: chicos-tur@hotmail.com
 ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São Cristóvão
 TELEFONE: (46) 93300-4230 CONTATO (46) 933004230 adilson
 CIDADE: Capanema UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB-GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,0	UN	9100,00	9100,00
SOMA TOTAL						

DATA: 08/06/2022

DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÕES EM GERAL, DESPESAS COM PESSOAL, ALIMENTAÇÃO, E OUTRAS POSSÍVEIS DESPESAS.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



170600



COTAÇÃO Nº 032/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 032/2022	
17.453.147/0001-30 IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP - Rua Paraná, 5906, Sala 21 Bairro Coqueiral 85.807-040 - Cascavel - PR	Empresa:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
	CNPJ:	17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual	90618510-51
	Endereço:	RUA PARANÁ, 5906, SALA 21, COQUEIRAL
	Fone/fax:	(46)3030-1030 / 9 9916-8697
	Cidade Estado:	CASCADEL / PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **ORÇAMENTO.**
- Autarquia: CAPANEMA, PARANÁ
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 032/2022 como se nele estivessem transcritos.

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS**Validade da proposta: 60 dias**

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.


 ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	ULISSES RICARDO ROEHR		
R.G	8.091.506-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F 043.576.449-76

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
 CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e. 90618510-51
 Rua Paraná, 5906, sala 21, Coqueiral, Cascavel, Paraná
 contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

000046

1. Objeto:

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. -NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	12.000,00	12.000,00
2		-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; -02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; -RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	8.500,00	8.500,00

Iguaçu

Desenvolvimento



3	-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. -DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	6.000,00	6.000,00
4	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM	11,0	UN	1.500,00	16.500,00

	PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; - EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
5	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	6.000,00	6.000,00
6	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA A 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: INSTALAÇÃO DE 48 CAIXAS DE SOM COM ALTO FALANTE DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO DA MARCA SELENIUM - JBL, COM UM TOTAL DE NO MÍNIMO DE 1000 WATTS CADA, 03 AMPLIFICADORES COM UM TOTAL DE 10.500 WATTS RMS, DUAS MESAS DE SOM, 3000 METROS DE CABO PARA INSTALAÇÃO, TENDO A POSSIBILIDADE DE DIVIDIR O SOM COM 6 PARTES (VOLUMES) INDIVIDUAIS, DOIS MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE DA MARCA SHURE, QUATRO MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, DOIS RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E UM TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,0	UN	25.000,00	25.000,00
SOMA TOTAL					74.000,00

INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÕES EM GERAL, DESPESAS COM PESSOAL, ALIMENTAÇÃO, TRIBUTOS E OUTRAS POSSÍVEIS DESPESAS.

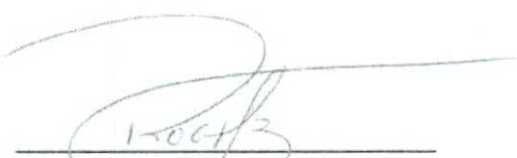
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.



PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

Cascavel, 14 de junho de 2022.



Ulisses Ricardo Roehrs
Administrador

000050



COTAÇÃO Nº 031/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 031/2022	
17.453.147/0001-30 IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP - Rua Paraná, 5906, Sala 21 Bairro Coqueiral 85.807-040 - Cascavel - PR	Empresa:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
	CNPJ:	17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual	90618510-51
	Endereço:	RUA PARANÁ, 5906, SALA 21, COQUEIRAL
	Fone/fax:	(46)3030-1030 / 9 9916-8697
	Cidade Estado:	CASCADEL / PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **ORÇAMENTO**.
- Autarquia: CAPANEMA, PARANÁ
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 031/2022 como se nele estivessem transcritos.

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS**Validade da proposta: 60 dias**

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.


 ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	ULISSES RICARDO ROEHR		
R.G	8.091.506-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F 043.576.449-76

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
 CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e. 90618510-51
 Rua Paraná, 5906, sala 21, Coqueiral, Cascavel, Paraná
 contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

1. Objeto:

Item	Código produto	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,0	UN	11.800,00	11.800,00
SOMA TOTAL						11.800,00

000052



INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÕES EM GERAL, DESPESAS COM PESSOAL, ALIMENTAÇÃO, TRIBUTOS E OUTRAS POSSÍVEIS DESPESAS.

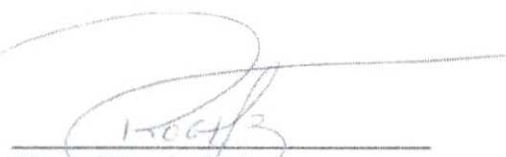
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Cascavel, 14 de junho de 2022.



Ulisses Ricardo Roehrs
Administrador

IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e. 90618510-51
Rua Paraná, 5906, sala 21, Coqueiral, Cascavel, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

ORÇAMENTO						
RAZÃO SOCIAL:		AUTO SOM FRANZOI LTDA.				
CNPJ:		00.675.804/0001-90		EMAIL: GRILSOM@HOTMAIL.COM		
ENDEREÇO:		AVENIDA BRASIL				
COMPLEMENTO:				BAIRRO: CENTRO		
TELEFONE:		(46) 3552-1071		CONTATO: (46) 99983 0128		
CIDADE:		CAPANEMA		UF: PR		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.						
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.						
PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.						
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.						
VALIDADE: 12 MESES.						
Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. -NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	8.000,00	8.000,00
2		-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SHURE; -02 MICROFOES COM FIO MARCA SHURE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; -RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	5.550,00	5.550,00
3		-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. -DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	3.500,00	3.500,00
4		-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	11,0	UN	1.000,00	11.000,00

00.675.804/0001-90

AUTO SOM FRANZOI
LTDA. - ME

AV. BRASIL, 1184 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcia Furlan

5	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	3.500,00	3.500,00				
6	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA A 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: INSTALAÇÃO DE 48 CAIXAS DE SOM COM ALTO FALANTE DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO DA MARCA SILENIUM - JBL, COM UM TOTAL DE NO MÍNIMO DE 1000 WATTS CADA, 03 AMPLIFICADORES COM UM TOTAL DE 10.500 WATTS RMS, DUAS MESAS DE SOM, 3000 METROS DE CABO PARA INSTALAÇÃO, TENDO A POSSIBILIDADE DE DIVIDIR O SOM COM 6 PARTES (VOLUMES) INDIVIDUAIS, DOIS MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE DA MARCA SHURE, QUATRO MICROFONES COM FIO, NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, DOIS RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E UM TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,0	UN	16.000,00	16.000,00				
SOMA TOTAL					47.550,00				
DATA:	8 de junho de 22								
DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÕES EM GERAL, DESPESAS COM PESSOAL, ALIMENTAÇÃO, E OUTRAS POSSÍVEIS DESPESAS.									
O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.									

00.675.804/0001-90

AUTO SOM FRANZOI
LTDA. - ME

AV. BRASIL, 1184 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Márcia Furlan

ORÇAMENTO

009055

RAZÃO SOCIAL: ADEMIR WILBERT - ME
 CNPJ: 01.462.074.0001-02 EMAIL: dj_rikardo@hotmail.com
 ENDEREÇO: A.V INDEPENDENCIA, 1111
 COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46-99975-9917 / 46-99975-2140 CONTATO: ADEMIR/RIKARDO
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,0	UN	5.700,00	5.700,00
SOMA TOTAL						5.700,00

DATA: 27/05/2022

Ademir Wilbert
CNPJ 01.462.074/0001-02

DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÕES EM GERAL, DESPESAS COM PESSOAL, ALIMENTAÇÃO, E OUTRAS POSSÍVEIS DESPESAS.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

009056

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO SOM FRANZOI LTDA.

CNPJ: 00.675.804/0001-90

EMAIL: GRILSOM@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1184

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3552-1071

CONTATO: (46) 99983 0128

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAIS DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,0	UN	8.000,00	8.000,00
SOMA TOTAL						8.000,00

DATA: 7 de junho de 22

DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÕES EM GERAL, DESPESAS COM PESSOAL, ALIMENTAÇÃO, E OUTRAS POSSÍVEIS DESPESAS.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

00.675.804/0001-90

AUTO SOM FRANZOI
LTDA. - ME

AV. BRASIL, 1184 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO **1**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS. PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

SÉRGIO ARCANGELO FRANZOI

01.08.1965

Nome do Sócio (por extenso)	Brasileiro	Casado	Comerciante	1.009.691	S.S.P.	DF.
Nacionalidade		Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	524.371.089-04		Rua Tamoio, s/nº, centro, Capanema, Paraná			
			Endereço Completo			85760-000
	1.800		1.800,00		1.800,00	CEP
Nº de Cotas	-		Capital Subscrito (R\$)		Capital Integralizado (R\$)	
Capital a Integralizar (R\$)			Em moeda corrente do País, no presente ato.			
			Forma e Prazo da Integralização			

Sócio-gerente - Isoladamente.

Gerência e Uso do Nome Comercial

SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE

11.10.1967

Nome do Sócio (por extenso)	Brasileira	Casada	Comerciante	5.147.759-6	S.S.P.	PR.
Nacionalidade		Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	919.145.589-87		Avenida P. V. P. de Souza, 290, centro, Capanema, Paraná.			
			Endereço Completo			85760-000
	200		200,00		200,00	CEP
Nº de Cotas	-		Capital Subscrito (R\$)		Capital Integralizado (R\$)	
Capital a Integralizar (R\$)			Em moeda corrente do País, no presente ato.			
			Forma e Prazo da Integralização			

Sócia-cotista.

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)						
Nacionalidade		Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF			Endereço Completo			
						CEP
Nº de Cotas			Capital Subscrito (R\$)		Capital Integralizado (R\$)	
Capital a Integralizar (R\$)			Forma e Prazo da Integralização			

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)						
Nacionalidade		Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF			Endereço Completo			
						CEP
Nº de Cotas			Capital Subscrito (R\$)		Capital Integralizado (R\$)	
Capital a Integralizar (R\$)			Forma e Prazo da Integralização			

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

060058

CLÁUSULA 1ª — NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

FRANZOI & LEITE LTDA.

Nome Comercial

Rua Tamóio, s/nº, centro, Capanema

Sede (Endereço Completo — Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

PR.

85760-000

UF

CEP

Capanema/RR.

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª — CAPITAL SOCIAL

2.000

1,00

2.000,00

Nº de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

2.000,00

(Dois mil reais).

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extensão)

2.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

Em moeda corrente do País, no presente ato.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª — PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 / 06 / 95

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª — OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

**CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA 12 — Declaram para o Registro Especial de " Microempresa " que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27/11/84.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema

CIDADE

PR.

UF

06

de

Junho

de

1.995.-

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:

Nome: Sérgio Arcangelo Franzoi

Ass.:

Nome: Sandra Aparecida Franzoi Leite

Ass.:

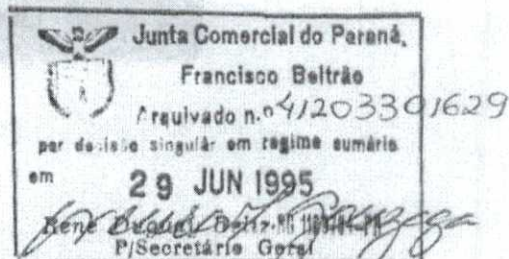
Nome:

Ass.:

Nome:

José Edilio Disconzi Garção- O.A.B.nº 7.749/PR.

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA



Neusa Fernandes Gurgel
RG. 495.958-8

TESTEMUNHAS:

Ass.:

Nome: Cesar Lucas Rens.

Ass.:

Nome: Rogério Luiz Helmich.

95/126210-6 11Ago1995 09:28

FRANCISCO BELTRAO

41 2 0330162 9 Atos: 106

AUTO SOM FRANZOI LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	19,84	19,84
DNRC (DARF)	5,06	5,06



Maria Fomassier Gonzaga
RG. 485.906-8



Sérgio Arcangelo Franzoi



Sandra Aparecida Franzoi Leite

FRANZOI & LEITE LTDA.

CGC/MF Nº 00.675.804/0001-90.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

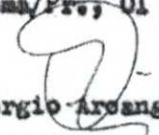
SÉRGIO ARCANJOLO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, Paraná, à Rua Tamoio, s/nº, centro, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.009.691/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.371.069-04 e, SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Paraná, à Av. P.V.P. de Souza, 290, centro, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.147.759-6/Pr., inscrita no CPF/MF sob o nº 919.145.589-87, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a razão social de "FRANZOI & LEITE LTDA.", com sede e foro nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/nº, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203301629, por despacho em sessão de 29 de junho de 1995, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade passará a girar sob o nome comercial de "AUTO SOM FRANZOI LTDA.", sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

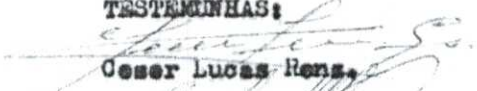
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. -

Capanema/Pr., 01 de Agosto de 1.995. -


Sérgio Arcangelo Franzoi


Sandra Aparecida Franzoi Leite

TESTEMUNHAS:


Oseir Lucas Reng.


Rogerio Luis Helmich.

AUTO SOM FRANZOI LTDA.

CNPJ N.º 00.675.804/0001-90

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SÉRGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à rua Tamoio, s/n.º, centro, portador da cédula de identidade civil n.º 1.009.691/DE., inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.371.089-04 e, SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. P. V. P. de Souza, 290, centro, portadora da cédula de identidade civil n.º 5.147.759-6/Pr., inscrita no CPF/MF sob o n.º 919.145.589-87; sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de " AUTO SOM FRANZOI LTDA. ", com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203301629, por despacho em sessão de 29 de junho de 1995 e subsequente alteração contratual arquivado sob o n.º 951262106, em data de 11 de agosto de 1995, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$2.000,00(dois mil reais), fica elevado para R\$6.000,00(seis mil reais), sendo o aumento no valor de R\$4.000,00(quatro mil reais), integralizado pelos sócios na seguinte forma e proporção:

1 - O sócio Sérgio Arcangelo Franzoi passa a ter R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), sendo o aumento no valor de R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais) integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

2 - A sócia Sandra Aparecida Franzoi Leite passa a ter R\$600,00(seiscentos reais), sendo o aumento no valor de R\$400,00(quatrocentos reais) integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$6.000,00(seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

<u>SÓCIOS:</u>	<u>QUOTAS:</u>	<u>CAPITAL=R\$:</u>
1 - SÉRGIO ARCANGELO FRANZOI	5.400	5.400,00
2 - SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE	600	600,00
TOTAL	6.000	6.000,00



AUTO SOM FRANZOI LTDA ME

CNPJ N.º 00.675.804 / 0001-90

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à rua Tamoio, s/n.º, centro, portador da cédula de identidade civil n.º 1.009.691/DF., inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.371.089-04 e, SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. P. V. P. de Souza, 290, centro, portadora da cédula de identidade civil n.º 5.147.759-6/Pr., inscrita no CPF/MF sob o n.º 919.145.589-87; sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de "**AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME**", com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203301629, por despacho em sessão de 29 de junho de 1995 e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob o n.º 951262106 em data de 11 de agosto de 1995, sob o n.º 992047269 em 09/09/1999, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade fica transferido para a Avenida Brasil n.º 1184, centro, cidade de Capanema, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **Sandra Aparecida Franzoi Leite**, que possui inteiramente subscrito e integralizado na sociedade 600(seiscentas) quotas no valor de R\$600,00(seiscentos reais), neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal de R\$600,00(seiscentos reais) ao sócio ingressante **Mario Mecenas Pagani**, brasileiro, separado, professor graduado em educação física, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Gov. Pedro V. P. de Souza, 520, Centro, portador da Carteira de Identidade Profissional Inscrição número 06/1585-G/PR, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF - 6, inscrito no CPF/MF sob o número 580.901.509-34, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia cedente **Sandra Aparecida Franzoi Leite** dá ao sócio ingressante **Mario Mecenas Pagani**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$6.000,00(seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

S Ó C I O S:	QUOTAS:	VALOR=R\$:
1. SERGIO ARCANGELO FRANZOI	5.400	5.400,00
2. MARIO MECENAS PAGANI	600	600,00
T O T A L	6.000	6.000,00

000066



AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPI N.º 00.675.804 / 0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante **Mario Mecnas Pagani**, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

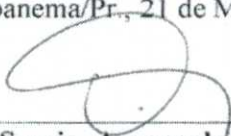
CLÁUSULA QUARTA: Fica acrescido ao ramo de atividade de comércio varejista de material elétrico e eletrônico, reparação, manutenção e instalação de produtos elétricos e eletrônicos e serviços de divulgação em alto-falantes, **mais a Prestação de Serviços de Atividades Físicas, Esportivas, de Lazer e Eventos Culturais.**

CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Mario Mecnas Pagani, dispensados da prestação de caução.

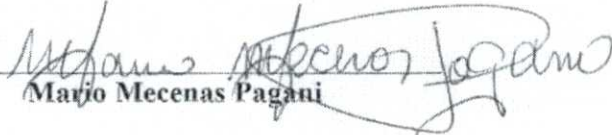
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

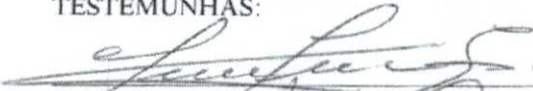
Capanema/Pr., 21 de Março de 2001

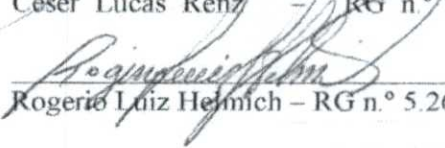

Sergio Arcangelo Franzoi


Sandra Aparecida Franzoi Leite


Mario Mecnas Pagani

TESTEMUNHAS:


Ceser Lucas Renz - RG n.º 916.285/Pr


Rogerio Luiz Helmich - RG n.º 5.264.895-5/Pr.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1094751 5

Protocolo: 01/094751-5

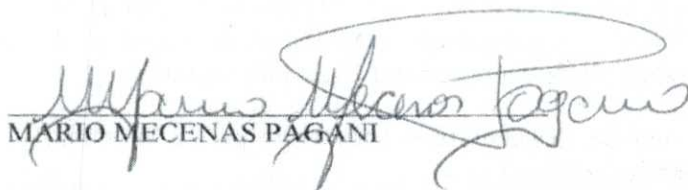

TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL



SERGIO ARCANGELO FRANZOI



SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE



MARIO MECENAS PAGANI



AUTO SOM FRANZOI LTDA ME

CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/nº, centro, portador da cédula de identidade civil nº 1.009.691/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.371.089-04 e MARIO MECENAS PAGANI, brasileiro, separado, professor graduado em educação física, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Gov. Pedro V. P. de Souza, 520, centro, portador da Carteira de Identidade Profissional Inscrição número 06/1585-G/PR, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF – 6, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.901.509-34; sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de “**AUTO SOM FRANZOI LTDA ME**”, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Avenida Brasil nº 1184, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203301629, por despacho em sessão de 29 de Junho de 1995 e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob o nº 951262106 em data de 11 de Agosto de 1995, sob o nº 992047269 em 09 de Setembro de 1999 e sob o nº 20010947515 em 26 de Abril de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Mario Mecnas Pagani**, que possui inteiramente subscrito e integralizado na sociedade 600(seiscentas) quotas no valor de R\$600,00(seiscentos reais), neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal de R\$600,00(seiscentos reais) à sócia ingressante **Márcia Furlan**, brasileira, solteira, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, centro, portadora da cédula de identidade civil nº 5.791.898-5/Pr, inscrita no CPF/MF sob o nº 779.892.799-91, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente **Mario Mecnas Pagani** dá à sócia ingressante **Márcia Furlan**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social permanece inalterado no valor de R\$6.000,00(seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma e em decorrência da retirada de um sócio e o ingresso de outro, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

S Ó C I O S:	QUOTAS:	VALOR=R\$:
1. SERGIO ARCANGELO FRANZOI	5.400	5.400,00
2. MÁRCIA FURLAN	600	600,00
TOTAL	6.000	6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante **Márcia Furlan**, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90



CLÁUSULA QUARTA: Ficam excluídas as atividades de prestação de serviços de atividades físicas, esportivas, de lazer e eventos culturais, permanecendo tão somente as atividades de Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico, reparação, manutenção e instalação de produtos elétricos e eletrônicos e serviços de divulgação em alto-falantes.

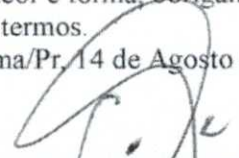
CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Márcia Furlan, dispensados da prestação de caução.

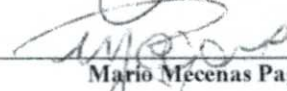
CLÁUSULA SEXTA: A sede da sociedade fica transferida para a Av. Brasil, 1204, centro, cidade de Capanema, estado do Paraná.

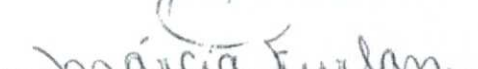
CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/Pr, 14 de Agosto de 2002

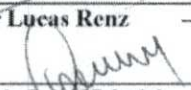

Sergio Arcangelo Franzoi


Mario Mecenas Pagani

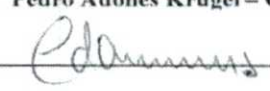

Márcia Furlan

TESTEMUNHAS:


Cesar Lucas Renz - RG nº 916.285/Pr.


Rogerio Luiz Helmich - RG nº 5.264.895-5/Pr.

O presente instrumento foi elaborado pelo profissional
Pedro Adones Krügel - CRC/PR nº 021913/O-5

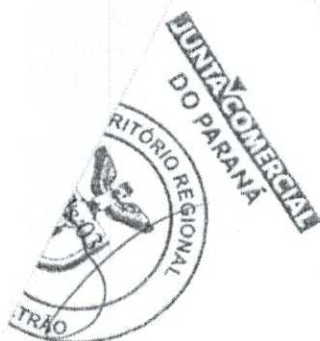

Pedro Adones Krügel
T.C. PR - 021913/O-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/08/2002
SOB O NÚMERO 20022197974

Protocolo: 02/219797-4
Empresa: 41 2 0330162 9
AUTO SOM FRANZOI LTDA ME

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

000070



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO





AUTO SOM FRANZOI LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 00.675.804/0001-90

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, natural de Capanema/Pr, nascido em 01/08/1965, portador da carteira de identidade civil n.º 1.009.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Distrito Federal, e do CPF/MF n.º 524.371.089-04 e **MÁRCIA FURLAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, natural de Capanema/Pr, nascida em 18/07/1974, portadora da carteira de identidade civil n.º 5.791.898-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF n.º 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil n.º 1184, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.675.804/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME.
- 2ª - A sociedade tem a sua sede na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil n.º 1184 - CEP 85760-000.
- 3ª - O objeto social é o seguinte:
 - Comércio varejista de material elétrico e eletrônico.
 - Reparação, manutenção e instalação de produtos elétricos e eletrônicos.
 - Serviços de divulgação em alto-falantes.
- 4ª - O capital social é de R\$6.000,00(seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:
 - a) SERGIO ARCANGELO FRANZOI, com 5.400 quotas, no valor de R\$5.400,00.
 - b) MÁRCIA FURLAN, com 600 quotas, no valor de R\$600,00.
- 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1995 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Márcia Furlan



AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 00.675.804/0001-90
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Márcia Furlan, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei n.º 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

15ª - Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Márcia Furlan

000073

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AUTO SOM FRANZOI LTDA. - ME
CNPJ/MF N.º 00.675.804/0001-90
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Capanema/Pr, 10 de dezembro de 2003

SERGIO ARCANGELO FRANZOI

Márcia Furlan
MÁRCIA FURLAN

TESTEMUNHAS:

Pedro Adones Krugel
PEDRO ADONES KRUGEL
RG 16423246/PR.

Rogério Luiz Helmich
ROGERIO LUIZ HELMICH
RG 52648955/PR.

O presente instrumento foi elaborado pelo Profissional
Ceser Lucas Renz CRC/PR 014120/O-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2004
SOB NÚMERO: 20040015653
Protocolo: 04/001565-3

Empresa: 41 2 0330162 9
AUTO SOM FRANZOI LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



AUTO SOM FRANZOI LTDA. - ME
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, natural de Capanema/Pr, nascido em 01/08/1965, portador da cédula de identidade civil nº 1.009.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF/MF nº 524.371.089-04 e MARCIA FURLAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, natural de Capanema/Pr, nascida em 18/07/1974, portadora da cédula de identidade civil nº 5.791.898-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de AUTO SOM FRANZOI LTDA.- ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil nº 1184, bairro Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.804/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade no valor de R\$6.000,00(seis mil reais) fica elevado para R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), sendo o aumento no valor de R\$19.000,00(dezenove mil reais) com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros, integralizado pelos sócios na seguinte forma e proporção:

- a) O sócio Sergio Arcangelo Franzoi, que possui 5.400(cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$1,00(Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais) passa a ter R\$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo o aumento no valor de R\$17.100,00(dezessete mil e cem reais) com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros.
- b) A sócia Marcia Furlan, que possui 600(seiscentas) quotas no valor de R\$1,00(Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$600,00(seiscentos reais) passa a ter 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) sendo o aumento no valor de R\$1.900,00(hum mil e novecentos reais) com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS:	QUOTAS:	CAPITAL=R\$:
a) SERGIO ARCANGELO FRANZOI	22.500	22.500,00
b) MARCIA FURLAN	1.900	1.900,00
TOTAL	25.000	25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa passa a ser o seguinte:

Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico.

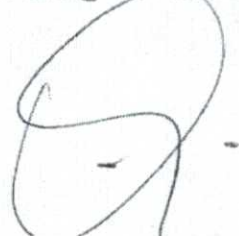
Reparação, Manutenção e Instalação de Produtos Elétricos.

Serviços de Divulgação em Alto-Falantes.

Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores.

Fls 01

Marcia Furlan



AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

A sociedade tem como sócios SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, portador da cédula de identidade civil nº 1.009.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Distrito Federal, e do CPF/MF nº 524.371.089-04, e MARCIA FURLAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, portadora da cédula de identidade civil nº 5.791.898-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil, nº 1184, bairro Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.804/0001-90, consolidam o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) Nome Empresarial, Sede, Domicílio: A sociedade gira sob a denominação social de AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME, e tem sua sede e domicílio à Av. Brasil, nº 1184, bairro Centro, Cep 85.760-000, na cidade de Capanema, estado do Paraná.

2ª) Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª) Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades econômicas:

Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico.

Reparação, Manutenção e Instalação de Produtos Elétricos e Eletrônicos.

Serviços de Divulgação em Alto-Falantes.

Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores.

4ª) Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

5ª) O capital social é de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, fica assim distribuído:

NOME:	QUOTAS:	CAPITAL=RS:
SERGIO ARCANGELO FRANZOI 90%	22.500	22.500,00
MARCIA FURLAN 10%	2.500	2.500,00
TOTAL	25.000	25.000,00

Fls 02

Marcia Furlan



AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

6ª) Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

7ª) Cessão e Transferência de Quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

8ª) Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá aos sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Marcia Furlan, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª) Retirada de Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª) Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Fls 03

Marcia Furlan

AUTO SOM FRANZOI LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

11ª) Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

12ª) Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

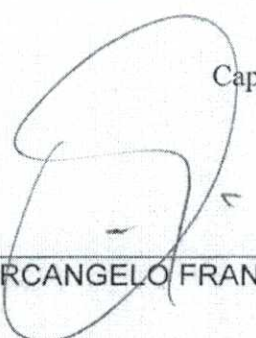
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve a seu sócio.

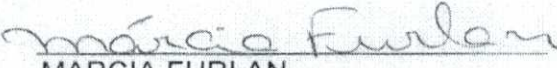
13ª) Declaração de Desimpedimento: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14ª) Fica eleito o foro da comarca de Capanema – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/Pr, 08 de abril de 2011.


SERGIO ARCANGELO FRANZOI


MARCIA FURLAN



AUTO SOM FRANZOI LTDA. - ME
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sergio Arcangelo Franzoi, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, s/n, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, natural de Capanema/PR, nascido em 01/08/1965, portador da RG nº 1.009.691, expedida pela SSP/DF, e do CPF/MF nº 524.371.089-04 e Márcia Furlan, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Tamoios, s/n, Centro, natural de Capanema/PR, nascida em 18/07/1974, portadora da RG nº 5.791.898-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF nº 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de Auto Som Franzoi Ltda. ME, com sede e foro à Av. Brasil, nº 1184, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995, última alteração 20113009011, em 26/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.675.804/0001-90, Rerratificam os seguintes dados do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rerratificado aonde consta o número da Carteira de Identidade do sócio Sergio Arcangelo Franzoi de nº 1.009.691, expedida pela SSP/DF, que o correto é nº 3.975.901-2, expedida pela SSP/PR em 24/11/1999.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Rerratificado aonde informou erroneamente que o sócio Sergio Arcangelo Franzoi era casado sob regime de comunhão universal de bens, e a sócia Márcia Furlan que também era casada sob regime de comunhão universal de bens, deve constar que são solteiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social.

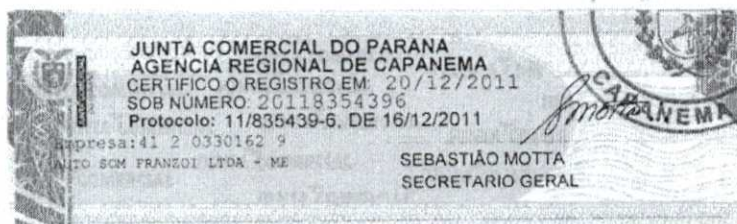
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Rerratificação, em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Capanema/PR, 06 de Dezembro de 2011.


SERGIO ARCANGELO FRANZOI


MARCIA FURLAN

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME
CNPJ/MF.: 00.675.804/0001-90
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, solteiro, capaz, empresário, nascido aos 01/08/1965, em Capanema - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 3.975.901-2-SESP- PR, CPF nº 524.371.089-04, residente e domiciliado na Rua Tamoios nº 573, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. MARCIA FURLAN, brasileiro, solteira, capaz, empresária, nascida aos 18/07/1974, portadora da Cédula de identidade RG nº 5.791.898-5-SESP-PR, CPF nº 779.892.799-91, residente e domiciliada na Rua Tamoios nº 573, centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

Únicos sócios da Empresa AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME, com sede na Av. Brasil nº 1184, centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995, e inscrita no CNPJ sob o nº 00.675.804/0001-90, e última alteração sob nº 20118354396 de 20/12/2011, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica incluída no objeto social as seguintes atividades de:

- 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS,
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRÔNICOS,
- 7319-0/99 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM E ALTO FALANTE,
- 4321-5/00 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E EQUIPAMENTOS,
- 3329-5/99 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
- 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA,
- 4520-0/07 - MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANÇA,
- 9521-5/00 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRONICOS, ALARMES, E APARELHOS ELETRICOS,

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,
- 4530-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS,
- 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS,
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRONICOS,
- 7319-0/99 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM E ALTO FALANTE,
- 4321-5/00 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E EQUIPAMENTOS,
- 3329-5/99 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
- 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA,
- 4520-0/07 - MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANÇA,
- 9521-5/00 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRONICOS, ALARMES, E APARELHOS ELETRICOS,

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

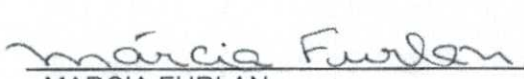
AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME
CNPJ/MF.: 00.675.804/0001-90
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de agosto de 2012.


SERGIO ARCANGELO FRANZOI
Sócio Administrador


MARCIA FURLAN
Sócia Administradora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.675.804/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1995
NOME EMPRESARIAL AUTO SOM FRANZOI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1184	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 15:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO SOM FRANZOI LTDA
CNPJ: 00.675.804/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:15 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **AA75.8587.7C73.EC8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000033

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027045153-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.675.804/0001-90**

Nome: **AUTO SOM FRANZOI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/08/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3430/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5ZM4XJC9R2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO SOM FRANZOI LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

16993

00.675.804/0001-90

33501176 - 78

104

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1184 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

00005

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Certidão emitida no dia **Capanema, 21 de Junho de 2022.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5ZM4XJC9R2**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.675.804/0001-90**Razão Social:** AUTO SOM FRANZOI LTDA**Endereço:** RUA TAMOIO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022**Certificação Número:** 2022062200264310886570

Informação obtida em 22/06/2022 10:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000037

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO SOM FRANZOI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.675.804/0001-90

Certidão nº: 19673688/2022

Expedição: 22/06/2022, às 10:52:23

Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO SOM FRANZOI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.675.804/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.462.074/0001-02
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/09/1996NOME EMPRESARIAL
ADEMIR WILBERTTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musicalCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV INDEPENDENCIANÚMERO
1111COMPLEMENTO
SALACEP
85.760-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CAPANEMAUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 08:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

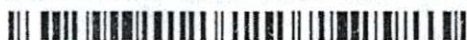
000039



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110445211-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEMIR WILBERT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) EVALDO WILBERT		(mãe) CELANIRA CORREA WILBERT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1968	IDENTIDADE (número) 45836665	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 707.107.329-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARÁ			NÚMERO 493
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEMIR WILBERT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1111
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4781400 4713002 8230001 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; LOJAS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/09/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.462.074/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ADEMIR WILBERT ME			
DATA DA ASSINATURA 17/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN		
29/07/2014 Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294 / PR			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/07/2014 SOB NÚMERO: 20144507030 Protocolo: 14/450703-0, DE 29/07/2014 Empresa: 41 1 0445211 4 ADEMIR WILBERT - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ 000090

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110445211-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEMIR WILBERT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal de bens		
FILHO DE (pai) EWALDO WILBERT		(mãe) CELAMIRA CORREA WILBERT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03.10.1968	IDENTIDADE número 4.583.666-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 707.107.329-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PARÁ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEMIR WILBERT ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 1111
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dois mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO. PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS (SINFONIAS), (FESTIVAIS, BAILES).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.09.1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.462.074/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ademir Wilbert ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22.10.2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTE

1980 Maria do Matos
RG 1.836.833

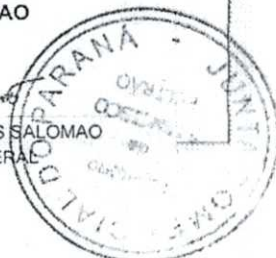
29.10.2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/10/2004
SOB NÚMERO: 20043481299

Protocolo: 04/348129-9

Empresa: 41 1 0445211 4
ADEMIR WILBERT

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

ADEMIR WILBERT

NOME DO TITULAR

natural de **Cunha, Parã/SC.** Nacionalidade **Brasileiro** Estado Civil **Casado**

filho de **Ewaldo Willbert e Celanira Correa Wilbert**

nascido em **31.01.68** profissão **Comerciante**

CPF **01 7 0 7 1 0 7 3 2 9 5 3** identidade **4.583.666-5** S.S.P. **P**

residente **Rua Parã, nº 2, centro, CEP 85760-000, Capanema, Paraná.**

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|----|-----------------------------------|---|------------------------------------|
| 02 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

03 **ADEMIR WILBERT**

04 **0000000000** 05 **0000000000**

06 **RUA PERNAMBUCO S/N**

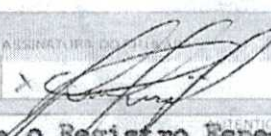
07 **CENTRO**

08 **85760000** 09 **CAPANEMA**

09 **2000000** (Dois mil reais).

10 **200996** 11 **0000000000** 12 **0000000000**

13 **Comércio varejista de Bazar.**

DATA **04.09.1996** ASSINATURA 

Declara para o Registro Especial de "Microempresa" que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27/11/84.

000092

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



96/162751-4 11Set1996 10:09
FRANCISCO BELTRAO

ADEMIR WILBERT Atos: 102

JUNTA (GR)	Previsto	Recolhido
	17,50	17,50
DNRC (DARF)	0.00	2,05

000093

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.462.074/0001-02**Razão Social:** ADEMIR WILBERT**Endereço:** AV INDEPENDÊNCIA 1111 SALA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022**Certificação Número:** 2022061903094199747803

Informação obtida em 23/06/2022 08:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADEMIR WILBERT
CNPJ: 01.462.074/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:59 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **6E65.61BF.2414.3670**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR WILBERT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.462.074/0001-02
Certidão nº: 19778515/2022
Expedição: 23/06/2022, às 08:59:23
Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR WILBERT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.462.074/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

060096

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/08/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa Nº: 2966/2022

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADEMIR WILBERT-ME

ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA, 1.111 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE
18201

CNPJ/CPF
01.462.074/0001-02

INSCRIÇÃO
ESTADUAL
90115343 - 49

ALVARÁ
112

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Junho de 2022.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMMM4XJX9U2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027052633-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.462.074/0001-02
Nome: **ADEMIR WILBERT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

000098

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de Junho de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 08/09/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000099

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de Junho de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 28/06/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4560	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

090100

2022	4570	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	4570	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4660	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX - CEP: XXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, no Município de XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, Portador(a) do RG nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº XX/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº XX/2022.

1.2. Definição e quantidade do objeto:

XX

1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO

2.1. As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº XX/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação dos serviços é estimada em R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.



4.2. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.3. No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

5.1.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

5.1.2. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

5.1.3. Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

5.1.8. no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

5.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.1.10.. Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, **até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a



nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR-Cep 85760-000.**

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício



2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4560	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4570	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	4570	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4660	11.003.08.243.0802.6372	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.

k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.2. A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

- a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

11.4. O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.



11.5. A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.6. A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA

12.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de



aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

12.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 2.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;

b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 3%** (um por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Considera-se para esta contratação direta:

17.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

17.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

17.1.3. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

17.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços.

17.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

17.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a utilizar os meios, contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

17.4.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

17.5. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

17.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

17.6.1. A impugnação de que trata o **subitem 17.6** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

17.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

17.7.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

17.7.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

18.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

18.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO



Município de Capanema - PR

000111

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Capanema/PR, 12 de julho de 2021.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXX



Tramitação do Processo

Página 1 de 1
000112

Processo: 1648/2022
Requerente: LUCIANA ZANON

Data: 20/06/2022 08:52

Situação: Encaminhado
Documento: 016.070.779-06

Contato: LUCIANA ZANON - Cel: 46999140535 - luciana_zanon@hotmail.com

Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 3

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - SOM PARA EVENTOS

Ocorrência: 5	Data: 06/07/2022 09:32:00	Previsão: 17/08/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapas: TERMO DE REFERÊNCIA

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Presidente da CPL,

01. Preliminarmente, requeiro a juntada ao PA de Cópia do Acordo de Cooperação nº 01/2022, bem como do respectivo Plano de Trabalho firmado entre o Município de Capanema, ACEC e Sociedade Rural de Capanema.

02. Analisando a repartição de obrigações pactuadas entre as partes no Plano de Trabalho, extrai-se que compete a ACEC a "Contratação de empresa para instalar e monitorar a sonorização de todos o parque de exposições, exceto a arena de shows", conforme consta da pág. 8 do citado Plano de Trabalho.

03. Desse modo, a PGM solicita ao retorno do PA à Secretaria Demandante para que adeque o Termo de Referência e objeto da dispensa de licitação, excluindo os itens 6 e 7, entre outros serviços cuja contratação direta pretendia ser usada na 21ª Feira do Melado.

Com as adequações, retorne o PA à PGM.

Atenciosamente.

Capanema, 06/07/2022.


Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Ocorrência: 4	Data: 28/06/2022 10:03:00	Previsão: 12/07/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapas: PROCURADORIA

Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANALISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DA DISPENSA

Ocorrência: 3	Data: 23/06/2022 14:02:00	Previsão: 04/08/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: CLEOMAR WALTER

Para: JEANDRA WILMSEN

Etapas: TERMO DE REFERÊNCIA

Confirmação: OK

Descrição: Seguem as Dotações Orçamentárias:

CONTAS:	Natureza: 33.90.39.22.00
440 E	
450 E	
930 E	
940 E	
950 E	
1280 E	
1440 E	
1560 E	
1670 E	
1830 E	
2070 E	
2430 E	
2440 E	
2900 E	
2911 EA	
2910 E	
2910 EA	
3580 E	
3920 E	
4560 E	
4570 E	
4570 EA	
4660 E	
4840 E	
4980 E	
5080 E	



Município de Capanema - PR

000113

00010

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
ACEC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE CAPANEMA E A SOCIEDADE
RURAL DE CAPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DA
FEIRA DO MELADO DE 2022.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA – ACEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1053, nesta cidade, doravante denominada **ACEC**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Jaccano Kraemer, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.813.729-25, e a **SOCIEDADE RURAL DE CAPANEMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.330.945/0001-71, com sede na Avenida Brasil, s/nº, nesta cidade, doravante denominada **SOCIEDADE RURAL**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Sérgio Chiamenti, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.584.609-10, resolvem firmar o presente acordo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo de cooperação, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022, tem por objeto a realização da Feira do Melado de 2022, conforme o Plano de Trabalho que integra o presente de forma indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente parceria possui fundamento nos art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 7º e 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das obrigações do Município previstas no Plano de Trabalho, o Município promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACEC

A ACEC obriga-se a:

- I - desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho;
- II - manter conta corrente específica na instituição financeira para movimentação dos valores referentes à 21ª Feira do Melado;
- III - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- IV - arcar exclusivamente com todas as despesas provenientes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste acordo;
- V - permitir o livre acesso dos agentes do Município, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VI - realizar as compras e contratações conforme estabelece os artigos 30 a 34 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, comprovando as despesas efetuadas por notas fiscais, recibos e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter a descrição do bem ou do serviço adquirido;
- VII - obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;
- VIII - prestar contas ao Município dos recursos recebidos e das despesas realizadas para a execução da 21ª Feira do Melado, por meio de uma prestação de contas detalhada de todas as receitas e despesas, indicando cada patrocinador, cada fornecedor, cada objeto ou serviço contratado, os seus valores unitários e totais, anexando a respectiva documentação comprobatória, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da Feira do Melado;
- IX - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO, de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- X - atender ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação;
- XI - fornecer ao Município cópia digitalizada e do respectivo arquivo digital editável, de todos os documentos produzidos em nome da ACEC ou da Comissão Especial relativos à execução da Feira do Melado 2022, incluindo contratos, ofícios, mapas, croquis, imagens e toda a documentação e relatórios de venda de ingressos disponibilizada pela empresa contratada para executar os shows, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da Feira do Melado 2022.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE RURAL

A Sociedade Rural obriga-se a:

- I - organizar e promover a realização de Leilão de Gado Geral;
- II - fiscalizar e providenciar toda documentação necessária para participação dos expositores da parte de pecuária e outros animais;
- III - indicação e acompanhamento de Profissional para responsabilidade técnica dos eventos relacionados com a pecuária;
- IV - se responsabilizar pelos fatos ocorridos na realização dos leilões e nos espaços em que se encontrarem os animais;
- V - contratar profissional para responsabilidade técnica dos eventos relacionados com a pecuária, por intermédio da Comissão Especial.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1. O termo inicial da vigência do presente acordo será no dia de sua assinatura. O termo final será no dia 31/12/2022.

6.2. O presente acordo poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) a requerimento da Entidade Parceira por igual ou inferior período, ou
- b) de ofício pelo Município, se este tiver dado causa.

6.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar a execução do evento, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

6.4. O presente acordo poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, vedada a modificação do objeto, permitida a sua ampliação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

Ficam vedadas as seguintes ações:

- I - utilizar os recursos arrecadados com a execução da Feira em outras atividades não autorizadas pelo Município;
- II - realizar pagamentos, movimentação de conta, aquisições e contratações de modo diverso do pactuado.



CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O MUNICÍPIO efetuará a fiscalização da regularidade da execução do presente acordo através da Comissão de Monitoramento, do Gestor da Parceria, do Chefe da Divisão de Contabilidade e do Controle Interno Municipal.

8.2. Fica designado a Sra. Raquel Belchior Szimanski, como Gestora do acordo de cooperação.

8.3. Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do acordo de cooperação, a ser composta pelos seguintes agentes públicos:

- a) Raquel Belchior Szimanski;
- b) João Pedro Markus;
- c) Alecxandro Noll.

8.4. A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios de execução e de encerramento do evento.

8.5. Caberá ao Gestor da Parceria a emissão do Relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

8.6. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente despendidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo acordo;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS POR PARTE DAS ENTIDADES

9.1. As entidades parceiras obrigam-se a apresentar prestação de contas parcial e final, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula.

9.2. A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada até 90 (noventa) dias após o término da 21ª Feira do Melado, e deverá conter, no mínimo os seguintes documentos:



Município de Capanema - PR

000117

2014

- a) Extrato da conta corrente, desde o dia da celebração desse acordo até a data da prestação de contas;
- b) Relatório discriminado, por fornecedor, objeto, serviço, valor unitário e total, de todas as receitas e despesas a cargo das entidades parceiras realizadas para a execução da 21ª Feira do Melado;
- c) Cópia de todos os documentos fiscais que comprovem a realização das despesas;
- d) Justificativa para as despesas que não contenham documentos fiscais;
- e) Outros documentos solicitados pela Comissão de Monitoramento deste acordo.

9.3. Os documentos emitidos devem ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

9.4. As despesas da 21ª Feira do Melado a cargo das entidades parceiras serão pagas mediante cheque, nominal ao credor, ou por meio de transferência bancária (TED, DOC, PIX), com a respectiva emissão de nota fiscal pelo fornecedor ou, em casos excepcionais, de recibo, contendo todos os dados da contratação e a identificação completa do fornecedor.

9.5. Todo o valor arrecado pelas entidades parceiras deverão ser depositadas em conta corrente única e exclusiva, de titularidade da ACEC.

9.6. Salvo despesas extremamente urgentes durante a execução do evento, todas as demais contratações por parte das entidades parceiras deverão conter cotações com fornecedores distintos e que não possuam ligação entre si.

9.7. A comprovação do atendimento das regras deste acordo deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO sob a forma de relatório ou parecer.

9.8. É assegurado ao Município de Capanema, a qualquer tempo, acesso aos registros e documentos referentes à execução da 21ª Feira do Melado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por até dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente acordo de cooperação poderá ser:

a) denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

b) rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

1 - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou deste acordo;

2 - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

3 - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

4 - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.2. Ao término da parceria, os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados, bem como saldo superavitário da conta corrente do evento, serão destinados à melhoria e aperfeiçoamento da estrutura do Parque de Exposições do Município, cujas diretrizes serão definidas em comum acordo pelo Município e pela Comissão Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE E DA RESTITUIÇÃO

12.1. As entidades parceiras comprometem-se a cumprir o disposto no plano de trabalho e neste acordo, especialmente quanto a lisura e transparência na realização de contratações e aquisições com as verbas advindas do evento, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima, sem prejuízo da responsabilidade pessoal do agente que deu causa a malversação das verbas do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente acordo de cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes: Lei nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 6.382/2017.



Município de Capanema - PR

000119

00016

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 25 dias do mês de março de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jaceano Kraemer
Presidente da ACEC

Sérgio Chiamenti
Presidente da Sociedade Rural de Capanema

PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO MELADO 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES PARCEIRAS:

1.1 Dados da Instituição 1:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Capanema
CNPJ: 77.830.370/0001-80
Endereço: Av. Espírito Santo, 1053 - Centro
CEP: 85.760-000
Telefone/Fax: (46) 3552-1789
E-mail institucional: pacapanema@acecempresarial.com.br
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Jaceano Kraemer
Função: Presidente
CPF: 007.813.729-25
Telefone/Celular: 46.99975-2005
E-mail: administrativo@supermercadokraemer.com.br

1.2 Dados da Instituição 2:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Rural de Capanema
CNPJ: 00.330.945/0001-71
Endereço: Av. Brasil, s/nº
CEP: 85760-000
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Sérgio Chiamenti
Função: Presidente
CPF: 598.584.609-10
Telefone/Celular: 46.99916-4868

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Realização da 21ª Feira do Melado, do município de Capanema-PR que será realizado entre os dias 17 a 21 de agosto de 2022.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

* Divulgação do Melado e Açúcar Mascavo, produzidos por produtores do Município, no qual deu origem à feira, ressaltando a indicação geográfica obtida junto ao INPI e a qualidade dos produtos locais;

* Divulgação e valorização das agroindústrias, oriundos de produtos da agricultura familiar;

- * Divulgação e comercialização de produtos da indústria e comércio do município e região;
- * Leilão e mostra de gado do município e região;
- * Feira e comercialização de pequenos animais, tais como, aves e cachorros;
- * Demonstração de novas tecnologias, especialmente do setor agropecuário, de acordo com a nossa região;
- * Demonstração de setores explorados no município, como: bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, apicultura, fruticultura, olericultura, entre outros;
- * Promover evento cultural e shows durante a feira;
- * Fomentar a culinária e os pratos típicos de Capanema, objetivando, também, a criação de um roteiro gastronômico no município;
- * Fomentar e consolidar Capanema como roteiro do Ecoturismo no Estado do Paraná.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO

MARÇO	Lançamento do edital para escolha da empresa que executará os shows
	Busca de patrocinadores
	Definição dos patrocinadores oficiais
	Fazer parcerias com instituições afins
	Aprovação da Logo Oficial da Feira
	Escolha do tema da Feira
	Projeto paisagismo
	Início da reforma do parque
	Reunião da Comissão da Feira
	Plano de Mídia
ABRIL	Início da venda dos espaços
	Criação de material gráfico e divulgação
	Criação da página oficial da feira
	Encaminhamento de Ofícios a autoridades
	Rever estrutura de equipamentos do melado
	Corpo de Bombeiro - o que falta
	Copel - o que falta
	Consulta de preço das estruturas
	Consulta de orçamento de segurança
	Dimensionamento da manutenção elétrica
	Consulta de preço show pirotécnico silencioso
	Decoração interna
	Reunião da Comissão da Feira
MAIO	Escolha da Rainha da Feira do Melado
	Contratação de empresa de sonorização
	Internet da Feira
	ECAD
	Programação das regras na comercialização de bebidas
	Rever Cronograma
	Reunião da Comissão da Feira

JUNHO	Lançamento Oficial da 21ª Feira do Melado
	Reunião da Comissão da Feira
	Adaptação de locais para equipamentos doados do melado
JULHO	Execução dos trabalhos planejados
	Encaminhamento de Ofícios a autoridades
	Reunião da Comissão da Feira
AGOSTO	Execução dos trabalhos planejados
	Reunião da Comissão da Feira
	Realização da Feira do Melado entre os dias 17 e 21 de Agosto.

5. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Considerando como parâmetro as receitas e as despesas da 19ª e da 20ª Feira do Melado, ocorridas nos anos de 2016 e 2018, bem como o planejamento de investimentos e inovações para a presente edição, foram definidas as seguintes previsões para a 21ª Feira do Melado:

- DESPESAS: R\$ 1.389.500,00
- RECEITAS: R\$ 1.314.000,00

A previsão orçamentária estimada segue discriminada a seguir:

PROVÁVEIS DESPESAS	
APOIO PREFEITURA	
REFORMAS	30.000,00
ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS MÓVEIS NÃO COMERCIALIZÁVEIS	50.000,00
FOGOS DE ARTIFÍCIO	30.000,00
PAISAGISMO	80.000,00
UNIFORME /COLETES PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	14.000,00
MATERIAL GRÁFICO	60.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA	14.000,00
SUB-TOTAL	278.000,00
Obs. As despesas a serem realizadas pelo Município serão realizadas de acordo com a lei	

COMISSÃO ORGANIZADORA	
COMBUSTÍVEL	4.000,00
SHOW	350.000,00
RAINHAS	2.000,00
ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS MÓVEIS COMERCIALIZÁVEIS	150.000,00
APRESENTAÇÃO TENDA CULTURAL	5.000,00
LIMPEZA PARQUE	15.000,00
PECUÁRIA	
PREMIAÇÃO	20.000,00
TRANSPORTE	13.000,00
TOSQUIA	12.000,00
FENO	4.000,00
JULGADOR	3.000,00
VETERINÁRIO LEITE	5.000,00
VETERINÁRIO TRANSITO ANIMAL	3.000,00
EXAMES BRUCELOSE E TUBERCULOSE	4.500,00
OUTROS	20.000,00
ALUGUEL CAMPO FUTEBOL	3.000,00
HIDRAULICO	3.000,00
ELÉTRICA	40.000,00
CORRESPONDÊNCIAS	4.000,00
LANCHES/ALMOÇOS/BEBIDAS	20.000,00
DIVULGAÇÃO	120.000,00
SERVIÇOS TERCEIRIZADO E ORGANIZAÇÃO	35.000,00
LEMBRANÇAS	15.000,00
COMISSÃO DA ACEC E SOCIEDADE RURAL	70.000,00
FOTOS	8.000,00

000047

000124

INOVAÇÃO / ENTRETENIMENTO	150.000,00
TARIFAS DIVERSAS	3.000,00
SEGURANÇA / MONITORAMENTO FORA DO SHOW	30.000,00
SONORIZAÇÃO	20.000,00
SUB-TOTAL	1.131.500,00

TOTAL DESPESAS	R\$ 1.389.500,00
-----------------------	-------------------------

PROVÁVEIS RECEITAS	
PATROCÍNIO	750.000,00
BEBIDAS	80.000,00
PARQUE DIVERSÃO	40.000,00
COMÉRCIO	150.000,00
AGROINDÚSTRIA	6.000,00
CORREDOR ALIMENTAÇÃO	74.000,00
FRENTE ARENA	70.000,00
TRILHA CAMPO	40.000,00
ÁREA GADO	13.000,00
CAMPO	70.000,00
TRILHA (ÁREA)	21.000,00
TOTAL	1.314.000,00

ESTIMATIVAS	
DESPESAS COMISSÃO ORGANIZADORA	R\$ 1.389.500,00
RECEITAS COMISSÃO ORGANIZADORA	R\$ 1.314.000,00
TOTAL (DIFERENÇA)	R\$ 75.500,00

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução será realizada conforme planejamento da Comissão Organizadora e da Comissão Especial da Feira, de acordo com as seguintes diretrizes:

6.1. Responsabilidades do Município:

- Reformas e manutenções nas infraestruturas já existentes;
- Fornecer mão-de-obra para serviços de instalações, limpeza, decoração, ampliações prediais, elétricas e outras;
- Fornecer equipamentos necessários para utilização na organização e realização do evento. Tais como Impressoras, computadores, materiais de escritório, veículos;
- Disponibilização de pessoal capacitado para auxiliar na organização do evento, tanto no período que antecede, quanto durante a realização da Feira, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;
- Readequação da Arena de Shows (terraplenagem, edificação de muro e reformas no palco e camarins);
- Locação Tendas e Estruturas móveis não comercializáveis e excetuadas, também, as estruturas da arena de shows;
- Impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos necessários;
- Fornecimento de Energia, Água e Internet no ambiente do Parque de Exposições, compatíveis com a proporção do evento, exceto na arena de shows;
- Fomentar e buscar expositores no setor de agroindústria, os quais terão espaço gratuito para exposição e comercialização de seus produtos;
- Fornecer material e pessoal para melhorias no paisagismo do Parque de Exposições;
- Contratação de show pirotécnico para abertura do evento;
- Promoção de eventos culturais com participação de escolas e outras entidades, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar;
- Disponibilização de espaço e equipamentos para demonstração de produção de melado e açúcar mascavo durante os dias de realização da feira;
- Equipes para atendimento médico disponíveis durante toda o período de realização do evento, em quantidade condizente com o público presente;
- Providenciar toda documentação e obras para liberação dos espaços por parte dos órgãos competentes. Por exemplo, Bombeiros;
- Confecção de uniformes, sendo camisetas, coletes e outros, para identificação dos trabalhadores da Feira do Melado;
- Busca de parceiros para a realização do roteiro de ecoturismo e do roteiro gastronômico.

Responsabilidades da ACEC:

- Comercialização dos espaços para expositores, com valores pré-definidos pela comissão especial e com critérios que assegurem a isonomia na comercialização, permitida a preferência e diferenciação de valores para empresas associadas

sediadas no Município de Capanema, e associadas sediadas em outros Municípios, conforme definição dos critérios estabelecidos pela comissão especial;

- Pela comercialização dos espaços, a ACEC terá, como contrapartida, direito à 15 % (quinze por cento) do valor bruto arrecadado com a venda dos espaços;
- Comercialização de espaço para instalação de Parque de Diversões, em local a ser escolhido pela Comissão especial;
- Recolhimento do ISS referente aos fatos geradores ocorridos antes e durante a Feira do Melado e em razão dela;
- Contratar empresa que promoverá os shows, considerando o porte do evento, os anseios da população obtidos através de enquete na página oficial do Município ou outros critérios estabelecidos e aprovados pela comissão especial, bem como pela experiência em realização de eventos do mesmo porte, podendo a comissão especial utilizar parte do valor arrecadado com patrocínios, em contrapartida à realização dos shows;
- A contratação da empresa que promoverá os shows deverá respeitar os princípios da moralidade, da impessoalidade e da isonomia, devendo a ACEC, por meio de uma Comissão Especial nomeada para a coordenação do evento, lançar edital e fornecer condições para que qualquer empresa interessada apresente proposta e possa se sagrar vencedora do evento, respeitada a sua capacidade, experiência e que apresentar a melhor grade de shows, entre outros requisitos definidos em edital.
- Ceder à empresa contratada para realizar os shows o espaço da Arena de Shows, cujas estruturas, energia, impostos, encargos e outros custos serão de responsabilidade da empresa contratada;
- **Exigir, da empresa contratada para realizar os shows, a contratação de gerador de energia próprio para a arena de shows, bem como estruturas, seguranças, equipamentos de higiene, pessoal de limpeza e todos os demais bens e serviços para a consecução dos shows, incluindo material de publicidade;**
- Organizar espaços dentro da Feira do Melado, para atividades culturais, por meio da Comissão Organizadora;
- Organizar espaços na Feira do Melado para demonstrações, fomento ao turismo, agricultura, pecuária, agricultura familiar e outros, por meio da Comissão Organizadora;
- Divulgação em rádios, jornais e televisão, seguindo investimento e abrangência baseados em edições anteriores
- Encaminhar ofícios solicitando patrocínios ao evento, com destinação do recurso diretamente da empresa patrocinadora à Conta Corrente da Feira, gerenciada pela Comissão Especial, em nome da ACEC,
- Contratação de empresa de equipe de apoio para organização e orientação de trânsito, expositores e público;

- Contratar profissional(is) para auxiliar na coordenação, execução e controle da Feira do Melado;
- Se responsabilizar pelos fatos ocorridos durante a 21ª Feira do Melado nos espaços comercializados;
- Contratação de segurança privada para os dias que antecedem e durante a realização da Feira, excetuada a segurança da arena de shows;
- Locação de Banheiros, Tendões e Estruturas móveis comercializáveis, excetuadas as estruturas da arena de shows;
- Contratação de empresa para instalar e monitorar a sonorização de todo o parque de exposições, exceto a arena de shows;
- Por meio das Comissões Organizadora e Especial e por seus membros, se responsabilizar pela organização da 21ª Feira do Melado, devendo promover as diligências necessárias para a sua regular execução.

Responsabilidades da Sociedade Rural:

- Organizar e promover a realização de Leilão de Gado Geral;
- Fiscalizar e providenciar toda documentação necessária para participação dos expositores da parte de pecuária e outros animais;
- Comercialização dos espaços para expositores da área de animais, com valores pré-definidos pela comissão organizadora, baseado em edições anteriores, tendo, em contrapartida, direito à 5% (cinco por cento) do valor arrecadado com a venda desses espaços;
- Contratação de Profissional para vigilância sanitária
- Se responsabilizar pelos fatos ocorridos na realização dos leilões e nos espaços em que se encontrarem os animais.

7. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

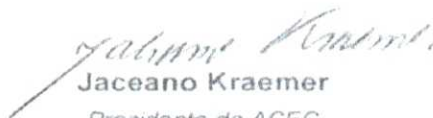
Através de pesquisa realizada com os feirantes e a população presente no evento, bem como por meio de relatório final pela Comissão de monitoramento, após a devida prestação de contas, pela Comissão Especial da 21ª Feira do Melado.

Capanema/PR, em 23 de março de 2022.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO ESPECIAL DA 21ª FEIRA
DO MELADO (DECRETO Nº 7.002/2021)



José Carlos Balzan
Presidente da Comissão Especial



Jaceano Kraemer
Presidente da ACEC



Raquel Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Luiz Carlos Lauermann
Vice-Presidente da ACEC



Luiz Alberto Letti
Secretário Municipal de Finanças



Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



João Pedro Markus
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Alexandro Noll
Diretor do Departamento de Turismo

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Auto Som Franzoi	Ademir Wilbert - ME	Bernardina Wichnovski Chicoski	Iguaçu Desenvolvimento	Preço Mínimo
1	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTENCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. -NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	8.000,00	8.000,00	8.000,00	-	9.000,00	12.000,00	8.000,00
2	63097	-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; -02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	5.500,00	5.500,00	5.500,00	-	7.000,00	8.500,00	5.500,00

60129

3	63098	-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. -DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	3.500,00	3.500,00	3.500,00	-	5.700,00	6.000,00	3.500,00
4	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9,0	UN	1.000,00	9.000,00	1.000,00	-	1.500,00	1.500,00	1.000,00
5	63100	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	3.500,00	3.500,00	3.500,00	-	5.000,00	6.000,00	3.500,00

7	63102	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,0	UN	5.700,00	5.700,00
SOMA TOTAL					35.200,00	

8.000,00	5.700,00	9.100,00	11.800,00	5.700,00
----------	----------	----------	-----------	----------

DATA:

LUCIANA ZANON
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO

63102



Município de Capanema - PR

000132

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 28 dia(s) do mês de Junho de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Luciana Zanon
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 35.200,00(Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Respeitosamente,


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1.3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.4. Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
- 1.5. Secretaria Municipal de Finanças.
- 1.6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- 1.7. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
- 1.8. Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.9. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1. Luciana Zanon

3. OBJETO

- 3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através de Dispensa de Licitação.**

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Esta Licitação se faz necessário para que os eventos programados pela equipe da Secretaria de Administração e demais secretarias da Administração Municipal, pois é necessário que atinjam seus objetivos culturais e informativos de atender o público presente a contento.
- 4.2. A locação de sonorização é fator importante para a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e cívicas pois espera-se grande concentração de público e a atenção e comoção depende da amplificação do som, o qual deve ser alto e claro.
- 4.3. Os objetos estarão separados em itens, devido aos locais destinados para os eventos se tratar de estruturas diferentes e datas distintas e, portanto, necessitam de aparelhagem/equipamento de som diferente.
- 4.4. Tendo em vista que os eventos que necessitam som são ambientes diferentes, eles formam divididos para melhor atender o interesse público, priorizando a economicidade e técnica, que variam conforme o evento. Conforme a natureza do evento, tamanho, local e público-alvo são necessários configurações pré-estabelecidas.
- 4.5. Não podemos deixar de citar a edição 21ª da Feira do Melado, esta depende de serviços diferenciados e, portanto, teremos um Palco destinado a Tenda Cultural, onde estarão se apresentando as "pratas da Casa". Sendo assim, cada cidadão que ali estiver irá encontrar um espaço agradável, com qualidade de som, imagem e com efeitos dignos de uma apresentação cultural, trazendo satisfação ao assistir os entretenimentos oferecidos.



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

I - INTRODUÇÃO

As festividades sempre estão presentes nos principais eventos do Município. Estamos saindo de um período de Pandemia e, durante aproximadamente 24 meses nos abstermos de festas e comemorações. Muitas delas, em especial, aquelas que trazem apoio pedagógico às crianças, tem importância fundamental no desenvolvimento e aprendizagem. Para a realização das feiras, dos teatros, das apresentações, enfim, de todos os eventos que requer som, é necessário que tenha boa qualidade e bons materiais. Uma grande relevância também são os espaços, quando uma empresa especializada presta serviços, sabe mensurar quais elementos precisam ser mais relevantes e quais podem ser reduzidos. Neste contexto, este documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação é necessária visto que, a Administração Municipal não possui aparelhagem suficiente para eventos tão grandiosos. São eventos de grande porte que necessitam aparelhos com qualidade superior que possam ofertar bem-estar aos ouvintes que se farão presentes as festividades promovidas pela Administração Pública.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita através de Dispensa de Licitação, através de Ata de Registro de Preços.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: BERNARDINA WICHNOVSKI CHICOSKI, CNPJ 32.982.053/0001-41, IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 17.453.147/0001-30, AUTO SOM FRANZOI LTDA, CNPJ 00.675.804/0001-90, os valores máximos de cada item foram definidos através dos preços obtidos em orçamentos solicitados a várias empresas do ramo em nosso Município e outras empresas da região. Não foram coletados orçamentos no banco de preços (www.bancodeprecos.com.br), tampouco em editais de outros municípios, pois os objetos são específicos, sendo assim, os orçamentos ora apresentados foram aqueles com **menor preço**.

V - VANTAGENS PARA UTILIZAÇÃO DA SONORIZAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS

Essa contratação é viável pois não há demanda de aquisição de produtos elaborados que requerem manutenção e tem vida útil curta. O Município não tem equipamentos suficientes para disponibilizar em um evento de grande porte, são equipamentos específicos que requerem manutenção e por esse motivo não é viável ao Município fazer a aquisição deles. É preciso ressaltar que o também não disponibilizamos de recursos humanos especializados, então seria necessário fazer a contratação deles. Ou seja, é vantajoso para a Administração Pública contratar uma empresa especializada que além da locação dos equipamentos, forneça mão de obra para instalação, equipe técnica especializada, repertório musical, aparelhagem de iluminação e tecnológica necessária.

000135



Município de Capanema - PR

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades são estimadas devido a programação anual, realizada pelas Secretarias de Administração.

VII – JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esse certame possui vários itens que são realizados em diversas oportunidades, sendo que é necessário o acompanhamento da empresa que fará o evento completo, fazendo deste modo que o serviço requerido seja de qualidade e sem prejuízos financeiros para a Administração Pública, o valor total se enquadra no Art. 75, item 9.1, sendo que para a contratação com valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) pode ser feita por dispensa de licitação.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DISPENSA DE LICITAÇÃO

É adotada apenas uma dotação orçamentaria.

A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à sociedade, tendo em vista a carência de empresas desse tipo de serviço.

O planejamento garante a efetiva qualidade na prestação do serviço, como o cumprimento de prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Além disso, haverá economia e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

IX – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022.

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1.3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.4. Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
- 1.5. Secretaria Municipal de Finanças.
- 1.6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- 1.7. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
- 1.8. Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.9. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1. Luciana Zanon

3. OBJETO

- 3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através de Dispensa de Licitação.**

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Esta Licitação se faz necessário para que os eventos programados pela equipe da Secretaria de Administração e demais secretarias da Administração Municipal, pois é necessário que atinjam seus objetivos culturais e informativos de atender o público presente a contento.
- 4.2. A locação de sonorização é fator importante para a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e cívicas pois espera-se grande concentração de público e a atenção e comoção depende da amplificação do som, o qual deve ser alto e claro.
- 4.3. Os objetos estarão separados em itens, devido aos locais destinados para os eventos se tratar de estruturas diferentes e datas distintas e, portanto, necessitam de aparelhagem/equipamento de som diferente.
- 4.4. Tendo em vista que os eventos que necessitam som são ambientes diferentes, eles formam divididos para melhor atender o interesse público, priorizando a economicidade e técnica, que variam conforme o evento. Conforme a natureza do evento, tamanho, local e público-alvo são necessários configurações pré-estabelecidas.
- 4.5. Não podemos deixar de citar a edição 21ª da Feira do Melado, esta depende de serviços diferenciados e, portanto, teremos um Palco destinado a Tenda Cultural, onde estarão se apresentando as "pratas da Casa". Sendo assim, cada cidadão que ali estiver irá encontrar um espaço agradável, com qualidade de som, imagem e com efeitos dignos de uma apresentação cultural, trazendo satisfação ao assistir os entretenimentos oferecidos.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

060137



Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. -NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	8.000,00	8.000,00
2		-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; -02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; -RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	5.500,00	5.500,00
3		-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA	1,0	UN	3.500,00	3.500,00



Município de Capanema - PR

000138

		ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. - DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
4		-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -EQUIPAMENTO COMPLETO DE	9,0	UN	1.000,00	9.000,00

090139



Município de Capanema - PR

		DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
5		EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; - 02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,0	UN	3.500,00	3.500,00
6		SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022 , INCLUINDO: 02 PAS DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10,	1,0	UN	5.700,00	5.700,00



Município de Capanema - PR

000140

	100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.				
VALOR TOTAL					35.200,00

VALOR TOTAL R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

5.1. O item 1 será destinado ao evento Feira do Livro.

- 5.1.1. Os equipamentos deverão ser instalados no dia anterior a abertura da Feira, sendo realizados todos os ajustes e testes necessários.
- 5.1.2. Todos os equipamentos deverão ficar disponíveis todos os dias do evento.
- 5.1.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o período de ensaios dos estudantes e passagem de som antes de cada espetáculo.
- 5.1.4. A empresa deverá fazer a equalização do som durante as apresentações e proceder ao desenvolvimento do som ambiente durante a realização dos dias e períodos da FEIRA DO LIVRO.
- 5.1.5. A iluminação necessária deverá ser regulada e operada por técnico da empresa vencedora.
- 5.1.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 5.1.7. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.
- 5.1.8. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.
- 5.1.9. As projeções deverão ser operadas pela empresa CONTRATADA.

5.2. O item 2 será destinado ao evento do Desfile 07/09/2022.

- 5.2.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o CERIMONIAL DE PRONUNCIAMENTO DAS AUTORIDADES, Execução dos Hinos e DESFILE no dia 07 de setembro de 2022.
- 5.2.2. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 5.2.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.



5.2.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.

5.3. O item 3 será destinado ao evento Abertura da Semana dos Jogos Semana de Integração Família x Escola.

5.3.1. A empresa deve prestar serviços durante todo o CERIMONIAL DE ABERTURA.

5.3.2. Os serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.

5.3.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.

5.3.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.

5.3.5. Durante as competições a contratada deverá oferecer equipamentos de som com microfone para as chamadas das equipes e da divulgação de resultado.

5.4. O item 4 será destinado aos eventos promovidos pela municipalidade, com data a ser marcada.

5.4.1. A empresa deve prestar serviços durante todo o evento.

5.4.2. Os serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.

5.4.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.

5.4.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.

5.5. O item 5 será destinado a semana da independência, com hasteamento da bandeira, canto do hino nacional e apresentação dos alunos, eventos estes alusivos a Semana da Pátria e que deverão acontecer diante do Paço Municipal.

5.5.1. A empresa deve prestar serviços durante todo o evento.

5.5.2. Os serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.

5.5.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.

5.5.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.

5.6. Os itens 6 serão destinados para a Tenda Cultural que estará montada nas dependências da 21ª Edição da Feira do Melado, que será realizada do dia 17 a 21 de agosto de 2022, no Parque de Exposições.

5.6.1. A empresa deve prestar serviços durante todo o evento.

5.6.2. Os serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.

5.6.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.

5.6.4. A Tenda Cultural estará funcionando nas dependências da Feira do Melado, é um espaço destinado para demonstrar a Cultura das "pratas da Casa".

6. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1. RAZÃO DE ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

6.1.1. As empresas "AUTO SOM FRANZOI LTDA e ADEMAR WILBERT - ME" são empresas que trabalham com sonorização de eventos há muitos anos, tem experiência, já prestaram serviços à Administração Pública em outros momentos e são as que ofereceram o melhor preço para os eventos acima citados. A primeira



empresa citada ofereceu menor preço nos itens 1 a 6 e a segunda empresa ofereceu menor preço no item 7.

6.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.2.1. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: BERNARDINA WICHNOVSKI CHICOSKI, CNPJ 32.982.053/0001-41, IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 17.453.147/0001-30, AUTO SOM FRANZOI LTDA, CNPJ 00.675.804/0001-90, os valores máximos de cada item foram definidos através dos preços obtidos em orçamentos solicitados a várias empresas do ramo em nosso Município e outras empresas da região. Não foram coletados orçamentos no banco de preços (www.bancodeprecos.com.br), tampouco em editais de outros municípios, pois os objetos são específicos, sendo assim, os orçamentos ora apresentados foram aqueles com **menor preço**.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que *"O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade"*.
- 7.2. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da inexistência de quantitativo exato de passagens que serão adquiridas pelo Município, nem a sua periodicidade, o que irá depender da demanda de eventos que serão realizados pelas diversas Secretarias da Municipalidade.
- 7.3. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 7.4. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS

- 8.1. As empresas **"AUTO SOM FRANZOI LTDA e ADEMAR WILBERT - ME"** deverão prestar os serviços conforme a solicitação feita pela secretaria responsável pelo evento, sendo que esta deve fazer a solicitação através de requerimento próprio, firmado pelo Secretário da pasta.
 - 8.1.1. O requerimento confeccionado pela Secretaria solicitante deverá conter:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição da prestação de serviços a serem realizada;
 - c) local e formato que deverão ser prestados os serviços;
 - d) data para prestação dos serviços;
 - e) quantidade e especificações dos serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 8.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 8.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento da prestação de serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.1.1.



Município de Capanema - PR

8.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

- 8.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 8.5. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 8.1.1. configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 8.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo da prestação de serviços.
- 8.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo da prestação de serviços, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 9.2. A eventual celebração de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ata será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

11. AMPARO LEGAL

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

12. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 12.1. 10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022.

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração

**5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; - TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; - EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9,00	UN	1.000,00	9.000,00
2	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA	1,00	UN	8.000,00	8.000,00

**5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; - TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; - EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9,00	UN	1.000,00	9.000,00
2	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA	1,00	UN	8.000,00	8.000,00

099145



Município de Capanema - PR

		PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. -NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
3	63097	-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; -02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; - NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; -RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
4	63098	-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL +	1,00	UN	3.500,00	3.500,00



Município de Capanema - PR

060146

		TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. -DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
5	63100	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS	1,00	UN	3.500,00	3.500,00

000147



Município de Capanema - PR

		TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
6	63102	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06	1,00	UN	5.700,00	5.700,00



	PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX,08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.				
TOTAL					35.200,00

4.6. O item 1 será destinado ao evento Feira do Livro.

- 4.6.1. Os equipamentos deverão ser instalados no dia anterior a abertura da Feira, sendo realizados todos os ajustes e testes necessários.
- 4.6.2. Todos os equipamentos deverão ficar disponíveis todos os dias do evento.
- 4.6.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o período de ensaios dos estudantes e passagem de som antes de cada espetáculo.
- 4.6.4. A empresa deverá fazer a equalização do som durante as apresentações e proceder ao desenvolvimento do som ambiente durante a realização dos dias e períodos da FEIRA DO LIVRO.
- 4.6.5. A iluminação necessária deverá ser regulada e operada por técnico da empresa vencedora.
- 4.6.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 4.6.7. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.
- 4.6.8. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.



Município de Capanema - PR

- 4.6.9. As projeções deverão ser operadas pela empresa CONTRATADA.
- 4.7. **O item 2 será destinado ao evento do Desfile 07/09/2022.**
- 4.7.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o CERIMONIAL DE PRONUNCIAMENTO DAS AUTORIDADES, Execução dos Hinos e DESFILE no dia 07 de setembro de 2022.
- 4.7.2. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 4.7.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.
- 4.7.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.
- 4.8. **O item 3 será destinado ao evento Abertura da Semana dos Jogos Semana de Integração Família x Escola.**
- 4.8.1. A empresa deve prestar serviços durante todo o CERIMONIAL DE ABERTURA.
- 4.8.2. Os serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 4.8.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.
- 4.8.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.
- 4.8.5. Durante as competições a contratada deverá oferecer equipamentos de som com microfone para as chamadas das equipes e da divulgação de resultado.
- 4.9. **O item 4 será destinado aos eventos promovidos pela municipalidade, com data a ser marcada.**
- 4.9.1. A empresa deve prestar serviços durante todo o evento.
- 4.9.2. Os serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 4.9.3. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.
- 4.9.4. O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.
- 4.10. **O item 5 será destinado a semana da independência, com hasteamento da bandeira, canto do hino nacional e apresentação dos alunos, eventos estes alusivos a Semana da Pátria e que deverão acontecer diante do Paço Municipal.**
- 4.10.1.
empresa deve prestar serviços durante todo o evento.
- 4.10.2.
s serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 4.10.3.
empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.



4.10.4.

repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema/PR.

4.11. Os itens 6 serão destinados para a Tenda Cultural que estará montada nas dependências da 21ª Edição da Feira do Melado, que será realizada do dia 17 a 21 de agosto de 2022, no Parque de Exposições.

4.11.1.

empresa deve prestar serviços durante todo o evento.

4.11.2.

s serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.11.3.

empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.

4.11.4.

Tenda Cultural estará funcionando nas dependências da Feira do Melado, é um espaço destinado para demonstrar a Cultura das “pratas da Casa”.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. RAZÃO DE ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

5.1.1. As empresas “**AUTO SOM FRANZOI LTDA e ADEMAR WILBERT - ME**” são empresas que trabalham com sonorização de eventos há muitos anos, tem experiência, já prestaram serviços à Administração Pública em outros momentos e são as que ofereceram o melhor preço para os eventos acima citados. A primeira empresa citada ofereceu menor preço nos itens 1 a 6 e a segunda empresa ofereceu menor preço no item 7.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.2.1. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: BERNARDINA WICHNOVSKI CHICOSKI, CNPJ 32.982.053/0001-41, IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 17.453.147/0001-30, AUTO SOM FRANZOI LTDA, CNPJ 00.675.804/0001-90, os valores máximos de cada item foram definidos através dos preços obtidos em orçamentos solicitados a várias empresas do ramo em nosso Município e outras empresas da região. Não foram coletados orçamentos no banco de preços (www.bancodeprecos.com.br), tampouco em editais de outros municípios, pois os objetos são específicos, sendo assim, os orçamentos ora apresentados foram aqueles com **menor preço**.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133. de 2021, dispõe que “O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade”.



Município de Capanema - PR

- 6.2. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da inexistência de quantitativo exato de passagens que serão adquiridas pelo Município, nem a sua periodicidade, o que irá depender da demanda de eventos que serão realizados pelas diversas Secretarias da Municipalidade.
- 6.3. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 6.4. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS

- 7.1. As empresas "**AUTO SOM FRANZOI LTDA e ADEMAR WILBERT - ME**" deverão prestar os serviços conforme a solicitação feita pela secretaria responsável pelo evento, sendo que esta deve fazer a solicitação através de requerimento próprio, firmado pelo Secretário da pasta.
 - 7.1.1. O requerimento confeccionado pela Secretaria solicitante deverá conter:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição da prestação de serviços a serem realizada;
 - c) local e formato que deverão ser prestados os serviços;
 - d) data para prestação dos serviços;
 - e) quantidade e especificações dos serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
 - 7.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
 - 7.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento da prestação de serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.1.1.
 - 7.3.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
 - 7.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
 - 7.5. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 8.1.1. configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
 - 7.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo da prestação de serviços.
 - 7.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo da prestação de serviços, **deverão ser**



digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.2. A eventual celebração de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ata será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10. AMPARO LEGAL

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

11. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 11.1. 10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho de 2022.


Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



PARECER JURÍDICO N° 107/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia a Dispensa n° 45/2022.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 7.904/2021, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para a realização de eventos culturais, esportivos e cívicos programados pela secretaria municipal de administração do município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA: Portaria n°. 7.904/2021; Solicitação da dispensa; Termo de Referência; Orçamento e pesquisa de preços; Documentos da futura contratada; Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal; Parecer do Departamento de Contabilidade; Minuta do contrato; e, Plano de Trabalho da Feira do Melado de 2022. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei 14.133/2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n°



000154

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 72, da Lei 14.133/2021, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 72, da Nova Lei de Licitações, bem constato



000155

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 35.200,00.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se das futuras contratadas a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 14.133/2021, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que as futuras contratadas apresentaram documentação em ordem.

2.3. Do contrato de aquisição de bens

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 92 da Lei 14.133/2021.

Resta, ainda, que seja publicada, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

É o parecer.

Capanema, 13 de julho de 2022.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Contratante:**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.****CNPJ: 75.972.760/0001-60.****AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO****CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.****Contratadas:****NOME DO CREDOR: AUTO SOM FRANZOI LTDA****CNPJ: 00.675.804/0001-90****ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1184 BAIRRO: CENTRO****CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000****TELEFONE: 46 35521071 E-MAIL:grilosom@hotmail.com****NOME DO CREDOR: ADEMIR WILBERT-ME****CNPJ: 01.462.074/0001-02****ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1111 BAIRRO: CENTRO****CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000****TELEFONE: 4 999759917 E-MAIL: dj_rikardo@hotmail.com**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Total: R\$ 35.200,00(Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).



Município de Capanema - PR

000157

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: AUTO SOM FRANZOI LTDA

CNPJ: 00.675.804/0001-90

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1184 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 35521071 E-MAIL:grilosom@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00(Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; - EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9,00	UN	1.000,00	9.000,00
2	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE	1,00	UN	8.000,00	8.000,00



Município de Capanema - PR

000158

		SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. -NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
3	63097	-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; -02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; -RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
4	63098	-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15	1,00	UN	3.500,00	3.500,00



		POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; - 04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. -DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
5	63100	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; - 02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS	1,00	UN	3.500,00	3.500,00



Município de Capanema - PR

000160

		TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
6	63102	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS	1,00	UN	5.700,00	5.700,00



		SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.				
--	--	---	--	--	--	--

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Julho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 15 de julho de 2022 14:54
Para: 'adm@capanema.pr.gov.br'
Assunto: DISPENSA SONORIZAÇÃO
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

A DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ PRONTA PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR DE 18/07/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 15 de julho de 2022 14:54
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00061.txt

The original message was received at Fri, 15 Jul 2022 14:54:00 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



000164

REGINA PIASSAROLO, 18 - CEP: 29311756 - BAIRRO: AGOSTINHO SIMONATO, Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.250.413/0001-90, neste ato representada pelo Sr. MATEUS DE LIMA PÍCOLI, portador do RG nº 3.491.546, e CPF nº 128.400.937-82, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/07/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 64/2022, fica acrescido 25% em cada item do lote 01 conforme solicitação protocolada pela Secretaria Demandante:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes da licitação	Quantidade acrescida	Valor do aditivo R\$
001	1	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD. TAMANHO 10. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	20,00	14,80	5	74,00
	2	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD. TAMANHO 12. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	30,00	14,80	7	103,60
	3	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD. TAMANHO 14. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	40,00	14,00	10	140,00
	4	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD. TAMANHO 16. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	30,00	15,00	7	105,00
	5	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD. TAMANHO G. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	20,00	15,00	5	75,00
	6	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD. TAMANHO GG. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	20,00	15,00	5	75,00
	7	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD. TAMANHO M. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	15,00	15,00	3	45,00
	8	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD. TAMANHO P. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	15,00	15,00	3	45,00
	9	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PROERD. TAMANHO PP. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN	20,00	15,90	5	79,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 742,10 (Setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de

igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de julho de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MATEUS DE LIMA PÍCOLI
Representante Legal
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Contratado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: AUTO SOM FRANZOI LTDA
CNPJ: 00.675.804/0001-90

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1184 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 35521071 E-MAIL:grilosom@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00(Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Lote 1 - Lote 001								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA, -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE - CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS) - 100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); - 1 PC DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; - EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9,00	UN	1.000,00	9.000,00		
2	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CÂMERAS DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA, TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO -ES TRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROIEÇÃO (DATASHOW E TELA). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS, -NOTEBOOK, DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00		



000165

3	63097	-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SHURE; -02 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MUSICAS; -RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO, DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
4	63098	-02 PA DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PC DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS - DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
5	63100	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PC DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO, DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00

6	63102	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MÊS DO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PA DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL, 04 ALTO FALANTES DE 12 POL, 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA; 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA; 01 CUBO PARA GUITARRA; 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO; QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; 01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS; 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS; 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; 06 PEDESTAL PARA MICROFONES; 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS; CABOS COM CONECTORES XLR E P10; 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS; GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM LARG. ATU-RA); 16 PEÇAS SPOT LED CANTILHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX; 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS; 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX; 08 REFLETOR MODELO PAR 16 (LUZ BRANCA); 02 MÁQUINAS DE FUMACA DE 1.500 WATTS CADA; CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX; 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO; 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,00	UN	5.700,00	5.700,00
---	-------	--	------	----	----------	----------

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Julho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022

Processo Dispensa Nº 45/2022

Data da Assinatura: 15/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.176, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 51/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de



Município de Capanema - PR

000166

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 18/07/2022, página 3 e 4, edição nº 1006

Onde lia-se:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: AUTO SOM FRANZOI LTDA

CNPJ: 00.675.804/0001-90

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1184 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 35521071 E-MAIL:grilosom@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00(Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; - TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; - EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9,00	UN	1.000,00	9.000,00
2	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO	1,00	UN	8.000,00	8.000,00



Município de Capanema - PR

000167

		TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. -NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
3	63097	-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; -02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; -RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
4	63098	-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR	1,00	UN	3.500,00	3.500,00



Município de Capanema - PR

000168

		DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. -DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
5	63100	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
6	63102	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS	1,00	UN	5.700,00	5.700,00



Município de Capanema - PR

009169

	CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.				
--	---	--	--	--	--

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Julho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 235/2022
Processo Dispensa N° 45/2022
Data da Assinatura: 15/07/2022.
Contratante: Município de
Capanema-Pr.
Contratada: AUTO SOM
FRANZOI LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE



Município de Capanema - PR

000170

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratadas:

NOME DO CREDOR: AUTO SOM FRANZOI LTDA

CNPJ: 00.675.804/0001-90

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1184 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 35521071 E-MAIL:grilosom@hotmail.com

NOME DO CREDOR: ADEMIR WILBERT

CNPJ: 01.462.074/0001-02

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1111 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 4 999759917 E-MAIL: dj_rikardo@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00(Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL +	9,00	UN	1.000,00	9.000,00



Município de Capanema - PR

000171

		TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; - EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
2	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. - NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
3	63097	-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA	1,00	UN	5.500,00	5.500,00



Município de Capanema - PR

000172

		DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SHURE; -02 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; -RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
4	63098	-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. -DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS	1,00	UN	3.500,00	3.500,00



Município de Capanema - PR

000173

		CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.				
5	63100	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: - 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
6	63102	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES,	1,00	UN	5.700,00	5.700,00



Município de Capanema - PR

000174

	COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.				
TOTAL					35.200,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Julho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 235/2022
Processo dispensa Nº 45/2022
Data da Assinatura: 15/07/2022.



Município de Capanema - PR

000175

	COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.				
TOTAL					35.200,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Julho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 235/2022
Processo dispensa Nº 45/2022
Data da Assinatura: 15/07/2022.



Município de Capanema - PR

000176

Contratante: Município de
Capanema-Pr.

Contratada: AUTO SOM
FRANZOI LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A
REALIZAÇÃO DE EVENTOS
CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS
PROGRAMADOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA
REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$29.500,00 (Vinte e Nove
Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 246/2022

Processo dispensa Nº 45/2022

Data da Assinatura: 15/07/2022.

Contratante: Município de
Capanema-Pr.

Contratada: ADEMIR
WILBERT-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A
REALIZAÇÃO DE EVENTOS
CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS
PROGRAMADOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA
REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$5.700,00 (Cinco Mil e
Setecentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19
dia(s) do mês de Julho de 2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000177

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	45
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230440339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.200,00
Data Publicação Termo ratificação	18/07/2022

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR 000178

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÊ**. Do outro lado a empresa **AUTO SOM FRANZOI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.804/0001-90, com sede na AV BRASIL, 1184 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MARCIA FURLAN**, inscrito(a) no CPF nº 779.892.799-91, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Administração

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022.

1.2. Definição e quantidade do

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; - EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	AUTO SOM FRANZOI LTDA	UN	9,00	1.000,00	9.000,00
2	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR	AUTO SOM FRANZOI LTDA	UN	1,00	8.000,00	8.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

Marcia

000179



Município de Capanema - PR

		DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. - NOTEBOOK. DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.					
3	63097	-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; -02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; -RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	AUTO SOM FRANZ OI LTDA	UN	1,00	5.500,00	5.500,00
4	63098	-02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL +	AUTO SOM FRANZ OI LTDA	UN	1,00	3.500,00	3.500,00



Município de Capanema - PR

000130

		DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); - 01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. - DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.					
5	63100	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: - 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA	AUTO SOM FRANZ OI LTDA	UN	1,00	3.500,00	3.500,00



Município de Capanema - PR

		(DIVERSOS TAMANHOS); -1 PÇ DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO

2.1. As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação dos serviços é estimada em R\$ 29.500,00(Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.2. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.3. No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

5.1.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

5.1.2. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

5.1.3. Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;



5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

5.1.8. no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

5.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.1.10.. Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, **até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Município de Capanema - PR

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.22.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

000184

2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4560	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4570	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	4570	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4660	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;

①

marco



Município de Capanema - PR

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.

k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.2. A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

11.4. O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

11.5. A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.6. A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e de seu regulamento municipal.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA

12.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**



Município de Capanema - PR

12.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:



a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;

b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 3%** (um por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente,



os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Considera-se para esta contratação direta:

17.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

17.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

17.1.3. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

17.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços.

17.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

17.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

17.4.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

17.5. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

17.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.



Município de Capanema - PR 000190

17.6.1. A impugnação de que trata o **subitem 17.6** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

17.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

17.7.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

17.7.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

18.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

18.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MARCIA FURLAN**, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de julho de 2022

⑧

000191



Município de Capanema - PR

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Marcia Furlan

MARCIA FURLAN
Representante Legal
AUTO SOM FRANZOI LTDA
Detentora da Ata

Município de
Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Fina Dispensa de licitação na forma do Art. 73, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores da despesa abaixo especificada, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONSORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, abaixo especificados, ocorre em razão de que o equívoco está havendo no Art. 73, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estavam dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: AUTO SOM FRANZONI LTDA

CNPJ: 00.675.804/0001-90

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1184 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 46 35521071 E-MAIL: glosom@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 45.200,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos reais)

Lote 1 - Lote (01)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo
1	63199	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 PALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA. -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE. -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS). -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS) (TAMANHOS). -1 PC DE NOTEBOOK. -TECNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -10 REFLETORES COLORIDOS LED. -EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	0,01	UN	1.000,00	0,00
2	63106	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA. -02 CAIXAS DE RETORNO. -04 MICROFONES.	1,00	UN	6.000,00	5.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321

Município de
Capanema - PR

1	63199	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 PALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA. -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE. -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS). -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS) (TAMANHOS). -1 PC DE NOTEBOOK. -TECNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -10 REFLETORES COLORIDOS LED. -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 12 PALANES. -10 BANCOS COMPLETOS A CONTRATAÇÃO DEVEJA PRESTAR SEUS SERVIÇOS PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA REALIZAÇÃO DE SONSORIZAÇÃO DESTINADA A ABERTURA DOS JOGOS RÁDICAIS NO QINABO DE ESPORTES AERIAL E HORARIO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
2	63102	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 PALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA. -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE. -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS). -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS)	1,00	UN	3.500,00	3.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321

Município de
Capanema - PR

SINTESE LÍQUIDA CADAVIDE DE LÍQUIDA DE 3 WATTS CADA DMS, 01 SIRENO PLASER DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD SEM 260 MARCA DELUXE 1900,00 REFLETOR MODELO PAZ 36 (Luz Branca), 02 MÁQUINAS DE FUMOGA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMS, 01 MESA PRATEADA DMS PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 01 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONSORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 73, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Goleiro, unq 13 (13) de maio de 2022.

Américo Bello
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022
Processo dispensa nº 45/2022
Data de Assinatura: 15/07/2022
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratado: AUTO SOM FRANZONI LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONSORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor total: R\$27.870,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Setenta reais)
Américo Bello
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321

Município de
Capanema - PR

3	63107	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 PALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA. -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE. -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS). -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS) (TAMANHOS). -1 PC DE NOTEBOOK. -TECNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -10 REFLETORES COLORIDOS LED. -EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
4	63106	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 PALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA. -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE. -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS). -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS) (TAMANHOS). -1 PC DE NOTEBOOK. -TECNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -10 REFLETORES COLORIDOS LED. -EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321

Município de
Capanema - PR

5	63102	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 PALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA. -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE. -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS). -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS) (TAMANHOS). -1 PC DE NOTEBOOK. -TECNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. -10 REFLETORES COLORIDOS LED. -EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW. EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
---	-------	---	------	----	----------	----------

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321

Município de
Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022
Processo dispensa nº 45/2022
Data de Assinatura: 15/07/2022
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratado: AMIMIR WILHELM ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONSORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor total: R\$5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos e Setenta reais)
Américo Bello
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 060/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Tablets a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Planalto, no Estado do Paraná, com o fim de estruturar as escolas e CMEI's ligadas a rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 207.870,00 (duzentos e sete mil e oitocentos e setenta reais).

DATA DA ABERTURA: 02 de agosto de 2022 - às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **ADEMIR WILBERT-ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.462.074/0001-02, com sede na AV INDEPENDÊNCIA, 1.111 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ADEMIR WILBERT, inscrito(a) no CPF nº 707.107.329-53, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Administração

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022.

1.2. Definição e quantidade do

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	63102	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA	ADEMIR WILBERT ME	UN	1,00	5.700,00	5.700,00



Município de Capanema - PR

	CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM./LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DELUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.					
--	--	--	--	--	--	--

1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO

2.1. As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.



3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação dos serviços é estimada em R\$ 5.700,00(Cinco Mil e Setecentos Reais), conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.2. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.3. No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

5.1.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

5.1.2. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

5.1.3. Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

5.1.8. no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

5.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.1.10.. Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:



Município de Capanema - PR

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, **até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR-Cep 85760-000.**

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Município de Capanema - PR

000197

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4560	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4570	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.22.00	De Exercícios Anteriores
2022	4570	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4660	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	5080	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.

k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.2. A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



11.3.1. O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

11.4. O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

11.5. A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.6. A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA

12.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro



Município de Capanema - PR

de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

12.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;



- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;

b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 3%** (um por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



Município de Capanema - PR

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Considera-se para esta contratação direta:

17.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

17.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

17.1.3. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:



17.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços.

17.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

17.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

17.4.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

17.5. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

17.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

17.6.1. A impugnação de que trata o **subitem 17.6** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

17.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

17.7.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

17.7.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

18.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.



Município de Capanema - PR

18.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

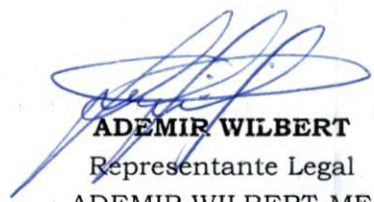
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E, assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ADEMIR WILBERT**, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
15 dia(s) do mês de julho de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ADEMIR WILBERT
Representante Legal
ADEMIR WILBERT-ME
Detentora da Ata



099205

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 18/07/2022, página 3 e 4,
edição nº 1006

Onde lia-se:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da
Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas

abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procurador-
ia Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRE-
SA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUL-
TURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MU-
NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA
REGISTRO DE PREÇO.PR. abaixo especificados, ocorre em
razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da
Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresenta-
dos estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de
preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: AUTO SOM FRANZOI LTDA

CNPJ: 00.675.804/0001-90

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1184 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 35521071 E-MAIL:grilosom@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00(Trinta e Cinco Mil e Duzentos
Reais).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do pro- duto/serviço	Nome do produto/serviço	Quan- tidade	Uni- dade	Preço máxi- mo	Preço máxi- mo total
1	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA: -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PC DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -16 REFLETORES COLORIDOS LED; - EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9,00	UN	1.000,00	9.000,00
2	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊN- CIA: -02 CAIXAS DE RETORNO: -04 MICRO- FONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MI- CROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILLU- MINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMA- NENTE NO LOCAL DO EVENTO -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO); -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS -NOTEBOOK DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
3	63097	-22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONI- TORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICRO- FONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; -02 MICROFONES COM FIO MARCA SUHRE; NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	5.500,00	5.500,00



000206

4	63098	-02 PA DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL. + 4 ALTO FALANTE DE 12 POL. + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL. + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PC DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. -DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO E BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
5	63100	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PC DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
6	63102	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PA DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL. + 4 ALTO FALANTES DE 12 POL.; 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA; 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA; 01 CUBO PARA GUITARRA; 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL; 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS; 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS; 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; 06 PEDESTAL PARA MICROFONES; 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10; 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS; GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00x6,00x4,00 (COM./LARG./ALTURA); 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX; 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS; 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DE LUXE DMX; 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA); 02 MÁQUINAS DE PUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA; CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX; 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO; 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,00	UN	5.700,00	5.700,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Julho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 235/2022

Processo Dispensa N° 45/2022

Data da Assinatura: 15/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratadas:

NOME DO CREDOR: AUTO SOM FRANZOI LTDA

CNPJ: 00.675.804/0001-90

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1184 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 35521071 E-MAIL: grilosom@hotmail.com

NOME DO CREDOR: ADEMIR WILBERT

CNPJ: 01.462.074/0001-02

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1111 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 999759917 E-MAIL: dj_rikardo@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00(Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63099	-02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PC DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -EQUIPAMENTO COMPLETO DE DATASHOW EVENTOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	9,00	UN	1.000,00	9.000,00



000207

2	63096	-14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; -02 CAIXAS DE RETORNO; -04 MICROFONE SEM FIO SHURE; -06 MICROFONE COM FIO SHURE; -03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; -01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; -01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; -02 CANHÕES DE LUZ; -02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; -02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; -03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; -04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; -01 ILUMINAÇÃO AÉREA, TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO); -CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS; -NOTEBOOK, DESTINADO A FEIRA DO LIVRO, SENDO 04 DIAS, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
3	63097	22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; -03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; -01 MESA DE SOM; -02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SHURE; -02 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; -RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO, DESTINADO AO DESFILE CÍVICO NA AVENIDA BRASIL, SENDO 01 DIA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
4	63098	-02 PA DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL. 4 ALTO FALANTE DE 12 POL. + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL. + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; -02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; -01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); -01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -2 PC DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO; -10 REFLETORES COLORIDOS LED; -01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. -DURANTE AS COMPETIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ PERMANECER EQUIPAMENTOS DE SOM COM MICROFONE PARA AS CHAMADAS DAS EQUIPES E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DESTINADO A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO F. BUSADO, CERIMONIAL DE ABERTURA, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
5	63100	EVENTO SEMANA DA PÁTRIA: -02 CAIXAS DE SOM ATIVAS (1 FALANTE DE 15 POL. + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; -02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; -CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); -100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS); -1 PC DE NOTEBOOK; -TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO, DESTINADO A ABERTURA DA PÁTRIA, EVENTO DE 7 DIAS, NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL, EVENTO COM DATA A SER CONFIRMADA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
6	63102	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DA TENDA CULTURAL INSTALADA NA 21ª FEIRA DO MELADO QUE SE REALIZARÁ DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2022, INCLUINDO: 02 PAs DE SOM COM 8 FALANTES DE 18 POL., 04 ALTO FALANTES DE 12 POL., 04 DRIVER TITANIUM, 02 LINE ATIVAS COM 02 FALANTES DE 12 POL. + 02 TITANIUM, TOTALIZANDO 15.000 WATTS, 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS PARA RETORNO COM DOIS FALANTES DE 15 POLEGADAS, MAIS DRIVER DE TITANIUM, TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVAS PARA RETORNO DE PALCO, COM UM FALANTE DE 18 POL., TOTALIZANDO 1.500 WATTS CADA, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO, QUATRO AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS, 01 CASE DE PERIFÉRICOS EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL, 01 MESA DE SOM MIXER DE 24 CANAIS, 01 MESA DE SOM MIXER DE 16 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE, 07 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE, 06 PEDESTAL PARA MICROFONES, 01 ESTANTE PARA DOIS TECLADOS, CABOS COM CONECTORES XLR E P10, 100 METROS DE CABOS PARA ENERGIA COM DIVERSOS TAMANHOS, GRID DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7,00X6,00X4,00 (COM/LARG./ALTURA), 16 PEÇAS SPOT LED CANHÃO DE LUZ DE 3 WATTS CADA DMX, 01 STROBO FLASH DE 1.500 WATTS, 04 PEÇAS MOVING HEAD BEM 200 MARCA DE LUXE DMX, 08 REFLETOR MODELO PAR 36 (LUZ BRANCA), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS CADA, CABOS DE ENERGIA E XLR PARA ILUMINAÇÃO DMX, 01 MESA DIGITAL DMX PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, 02 NOTEBOOK E 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO.	1,00	UN	5.700,00	5.700,00
TOTAL						35.200,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de Julho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
Processo dispensa Nº 45/2022
Data da Assinatura: 15/07/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022
Processo dispensa Nº 45/2022
Data da Assinatura: 15/07/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ADEMIR WILBERT-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.



002 : 8

Valor total: R\$5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de Julho de 2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

PORTARIA Nº 8.189, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 62/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 62/2022, objeto AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA SEREM PLANTADAS E DISTRIBUIDAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ONDE SE REALIZARÁ A 21ª FEIRA DO MELADO.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores				Marca	Quantidade	Preço
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço			
RENITO VOGT - ME	1	1	ARECA BAMBU DE 1 METRO	RENITO VOGT	6,00	56,00
RENITO VOGT - ME	1	2	ASPARGO ALFINETE - PENDENTE	RENITO VOGT	10,00	18,00
RENITO VOGT - ME	1	3	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	RENITO VOGT	20,00	32,00
RENITO VOGT - ME	1	4	BROMÉLIAS GRANDES DE VARIADAS TIPOS SEM FLORES (ALCANTAREA IMPELLIALIS)	RENITO VOGT	10,00	55,00
RENITO VOGT - ME	1	5	BROMÉLIAS PEQUENAS DE GUZMANIA COM FLOR	RENITO VOGT	25,00	58,00
RENITO VOGT - ME	1	6	BROMÉLIAS PEQUENAS DE VARIADOS TIPOS SEM FLOR (NIDULARIUM, VRIESEA, AECHEA)	RENITO VOGT	25,00	39,00
RENITO VOGT - ME	1	7	BUXUS SEMPERVERENS (BUXINHO) GRANDE	RENITO VOGT	30,00	80,00
RENITO VOGT - ME	1	8	BUXUS SEMPERVERENS (BUXINHO) MÉDIO	RENITO VOGT	20,00	40,00
RENITO VOGT - ME	1	9	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO	RENITO VOGT	2,00	50,00
RENITO VOGT - ME	1	10	CRIZANTEMO MINI, FLORIDO NA COR BRANCO - POTE 11	RENITO VOGT	100,00	12,00
RENITO VOGT - ME	1	11	CRIZANTEMO MINI, FLORIDO NA COR BRANCO - POTE 13	RENITO VOGT	100,00	12,00
RENITO VOGT - ME	1	12	CRIZANTEMO, BOLA BELGA, FLORIDO NA COR AMARELA - POTE 20	RENITO VOGT	10,00	38,00
RENITO VOGT - ME	1	13	CRIZANTEMO, BOLA BELGA, FLORIDO NA COR BRANCA - POTE 20	RENITO VOGT	10,00	38,00
RENITO VOGT - ME	1	14	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	RENITO VOGT	15,00	170,00
RENITO VOGT - ME	1	15	FLOREIRA DE 1 M DE PLASTICO MARROM	RENITO VOGT	20,00	42,00
RENITO VOGT - ME	1	16	GRAMA SINTÉTICA COM ALTURA DA FIBRA DE 12MM. LARGURA DE 2 METROS E COMPRIMENTO DE 25 METROS	RENITO VOGT	2,00	1.662,50
RENITO VOGT - ME	1	17	GYPHOPHILA (MOSQUITINHO BRANCO) POTE 15	RENITO VOGT	20,00	24,00
RENITO VOGT - ME	1	18	JÍBOIA GIGANTE EM VASO	RENITO VOGT	2,00	80,00
RENITO VOGT - ME	1	19	KALANCHOE SIMPLIS - FLORIDO NA COR AMARELA - POTE 15	RENITO VOGT	150,00	22,00
RENITO VOGT - ME	1	20	KALANCHOE SIMPLIS - FLORIDO NA COR BRANCA - POTE 15	RENITO VOGT	150,00	22,00
RENITO VOGT - ME	1	21	KALANCHOE SIMPLIS - FLORIDO NA COR VERMELHA - POTE 15	RENITO VOGT	150,00	22,00
RENITO VOGT - ME	1	22	LÍRIO, COM FLOR - POTE 15	RENITO VOGT	20,00	20,00
RENITO VOGT - ME	1	23	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	RENITO VOGT	25,00	40,00
RENITO VOGT - ME	1	24	PETUNIA FLORIDA NA COR AMARELA COM VERMELHO- CUIA 15	RENITO VOGT	50,00	25,00

RENITO VOGT - ME	1	25	PETUNIA X HYBRIDA FLORIDA NA CORES DIVERSAS - CUIA 24	RENITO VOGT	50,00	30,00
RENITO VOGT - ME	1	26	PLACA DE GRAMA ARTIFICIAL NA COR VERDE COM 40 CM DE LARGURA, 60 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: ARAME E PLÁSTICO	RENITO VOGT	50,00	60,00
RENITO VOGT - ME	1	27	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	RENITO VOGT	5,00	24,00
RENITO VOGT - ME	1	28	PLATYCERUM (CHIFRE DE VEADO) GRANDE	RENITO VOGT	2,00	55,00
RENITO VOGT - ME	1	29	RUSSELLIA Equisetiformis FLORIDA	RENITO VOGT	2,00	20,00
RENITO VOGT - ME	1	30	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	RENITO VOGT	100,00	25,00
RENITO VOGT - ME	1	31	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	RENITO VOGT	20,00	35,00
RENITO VOGT - ME	1	32	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	RENITO VOGT	30,00	29,90
RENITO VOGT - ME	1	33	SAMAMBAIA DE METRO	RENITO VOGT	30,00	45,00
RENITO VOGT - ME	1	34	SUPATIENS FLORIDO COLORIDO - POTE 15	RENITO VOGT	300,00	14,00
RENITO VOGT - ME	1	35	SUPATIENS FLORIDO NA COR BRANCA - POTE 15	RENITO VOGT	400,00	15,00
RENITO VOGT - ME	1	36	SUPATIENS FLORIDO NA COR VERMELHA - POTE 15	RENITO VOGT	400,00	14,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 62/2022, é de R\$ 56.513,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Treze Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e cinco dias de julho de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022

Pregão Nº 62/2022

Data da Assinatura: 25/07/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RENITO VOGT - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA SEREM PLANTADAS E DISTRIBUIDAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ONDE SE REALIZARÁ A 21ª FEIRA DO MELADO..

Valor total: R\$56.513,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Treze Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.190, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 55/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da lici-